



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE-GERAL DO E. CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Ato de Concentração – Procedimento Sumário

BASF SE (“BASF”), BMW HOLDING B.V. (“BMW”), HENKEL AG & CO. KGAA (“Henkel”), MERCEDES-BENZ AG (“Mercedes-Benz”), ROBERT BOSCH GMBH (“Bosch”), SAP SE (“SAP”), SCHAEFFLER INVEST GMBH (“Schaeffler”), SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE GMBH (“Siemens”), T-SYSTEMS INTERNATIONAL GMBH (“T-Systems”), VOLKSWAGEN AG (“Volkswagen”) e ZF FRIEDRICHSHAFEN AG (“ZF”), todas, em conjunto, referenciadas como **“Partes”** ou **“Requerentes”**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, submeter à aprovação deste e. Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), nos termos dos arts. 53 e 88 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (“Lei nº 12.529/2011”), bem como do art. 110, do Regimento Interno do CADE (“RICADE”), por meio da apresentação do Anexo II – Formulário Procedimento Sumário (“Formulário”) da Resolução nº 33, de 14 de abril de 2022, do CADE (“Resolução CADE nº 33/2022”), formação de uma *joint venture greenfield* (“JV”), com sede na Alemanha (**“Operação”**).

I. ACESSO RESTRITO

1. As **Requerentes**, com fulcro no art. 52, II, IV, VI, VII, VIII, XIII e XIV do RICADE, solicitam o tratamento confidencial em relação a terceiros para os documentos e as informações destacados **cinza** na presente petição e no Formulário.

2. Em razão disso, as **Requerentes** apresentam o Formulário em versões pública e restrita, solicitando que esta última seja autuada em apartado próprio, nos termos do art. 54, §2º, do RICADE.

II. DOCUMENTOS E ANEXOS

3. Conforme listado abaixo, as **Partes** requerem a juntada dos seguintes anexos, documentos e petições, todos integrantes da notificação do presente Ato de Concentração.

Documentos Públicos:

- Cópias das procurações outorgadas pelas **Requerentes** a **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)**;
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa processual, correspondente ao valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme disposto no art. 23 da Lei nº 12.529/2011; e
- Petição de solicitação de acesso aos autos apartados restritos pelos representantes legais das **Requerentes**.

Documentos Restritos:

- Organogramas dos grupos **BMW, Henkel, Siemens, Deutsche Telekom e ZF (Documento Restrito II.5)**; e
- Cópias do “*Joint Venture Agreement*” de sua respectiva tradução para a língua portuguesa (**Documentos Restritos IV.1.1 e V.1.2**).

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO

4. A **Operação** não suscita quaisquer preocupações concorrenciais, notadamente em virtude da ausência de sobreposições horizontais e integrações verticais entre as **Requerentes** e a **JV**. Com efeito, a **Operação** envolve a formação de uma *joint venture greenfield* que ofertará serviços inteiramente novos e distintos das atividades desenvolvidas pelas **Requerentes**, de modo que a **JV não** combinará as atividades concorrentes das **Requerentes**. As atividades a serem desenvolvidas pela **JV** serão meramente complementares aos produtos e serviços oferecidos por todos os *players* da cadeia produtiva do setor automotivo.

5. A partir de um conjunto de salvaguardas visando as melhores práticas de *compliance*, será assegurado que qualquer troca de informações esteja limitada aos termos da legislação concorrencial.




6. Além disso, o foco da **JV**, em seus primeiros dois a três anos de operação, não será o Brasil. Com efeito, a **JV**, inicialmente, não planeja atrair ativamente usuários brasileiros, tampouco empregar funcionários ou deter ativos no Brasil. Por conseguinte, a **Operação** não deverá resultar em quaisquer efeitos locais no Brasil no curto prazo.

7. Diante disso, as **Partes** requerem, respeitosamente, que a **Operação** seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto no art. 8º, I, da Resolução CADE nº 33/2022, e aprovada sem restrições por esta d. Superintendência-Geral do CADE (“SG/CADE”), nos termos da Lei nº 12.529/2011.

8. Por fim e em atenção ao art. 110, §3º, do RICADE, cada uma das **Requerentes** declara, individualmente e sob as penas da lei, que, segundo o seu melhor conhecimento: (i) todas as informações contidas na presente notificação são acuradas e verdadeiras; e (ii) todos os documentos e cópias de documentos ora apresentados são autênticos e fiéis às suas versões originais.

Termos em que
pedem deferimento.

De São Paulo/SP para Brasília/DF, 24 de junho de 2022.


Eduardo Caminati Anders
OAB/SP nº 174.402


Marcio de C. S. Bueno
OAB/SP nº 173.257


André Santos Ferraz
OAB/DF nº 44.521


Tatiane Siqui
OAB/SP nº 389.774





ANEXO II – RESOLUÇÃO CADE Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2022

FORMULÁRIO PROCEDIMENTO SUMÁRIO

VERSÃO PÚBLICA

CONSTITUIÇÃO DE UMA *JOINT VENTURE GREENFIELD*

ÍNDICE

ETAPA I - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	1
ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PARTES	3
ETAPA III - ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO	69
ETAPA IV - DOCUMENTAÇÃO	72
ETAPA V - DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)	75
ETAPA VI - ESTRUTURA DE OFERTA	85
ETAPA VII - OBSERVAÇÕES FINAIS.....	86

ETAPA I - DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Apresentar um resumo da operação (até 500 palavras), especificando as partes na concentração, as respectivas áreas de atividade, a natureza da concentração (por exemplo, fusão, aquisição, joint venture etc.), os mercados em que a concentração produzirá algum impacto (destacando-se os principais mercados envolvidos), e a justificativa estratégica e econômica para a operação.

A Operação

A operação proposta consiste na formação de uma *joint venture greenfield* com sede na Alemanha entre as seguintes empresas de origem alemã: BASF SE (“**BASF**”); BMW Holding B.V. (“**BMW**”); Henkel AG & Co. KGaA (“**Henkel**”); Mercedes-Benz AG (“**Mercedes-Benz**”); Robert Bosch GmbH (“**Bosch**”); SAP SE (“**SAP**”); Schaeffler Invest GmbH (“**Schaeffler**”); Siemens Industry Software GmbH (“**Siemens**”); T-Systems International GmbH (“**T-Systems**”); Volkswagen AG (“**Volkswagen**”); e ZF Friedrichshafen AG (“**ZF**”) – todas, em conjunto, referenciadas como “**Partes**” ou “**Requerentes**” (“**Operação**”).

A referida *joint venture* criará uma inédita plataforma para possibilitar trocas de dados na cadeia produtiva do setor automotivo a partir de padrões e critérios estabelecidos pelo Gaia-X e pelo Catena-X, conforme detalhado na Etapa V abaixo.

A partir da **Operação**, as **Requerentes** tornar-se-ão acionistas de uma empresa nova e independente (“**JV**”), detendo, cada uma delas, 9,1% do capital social da **JV** e os direitos de voto correspondentes. Desde já, ressalta-se que as **Requerentes** continuarão a atuar de forma autônoma e independente em seus respectivos mercados e segmentos.

As Requerentes e os seus respectivos grupos econômicos

As **Requerentes** e os seus respectivos grupos econômicos atuam globalmente nos setores automotivo, industrial e tecnológico, conforme detalhado na Etapa V abaixo.

Motivações econômicas e estratégicas para a Operação

A formação da **JV** é pró-competitiva, conforme detalhado na Etapa V abaixo. A **JV** objetiva operacionalizar uma rede de dados colaborativa, não-discriminatória e de amplo e livre acesso no setor automotivo. Além disso, beneficiará todos os *players* com atuação ao longo da cadeia produtiva do setor automotivo, aumentará a eficiência em processos, melhorará a qualidade dos produtos e auxiliará no atingimento de metas de sustentabilidade.



Efeitos da Operação

Conforme será detalhado e devidamente demonstrado neste Formulário de Notificação (“Formulário”), a **Operação** não suscita quaisquer preocupações concorrenciais, notadamente em virtude da ausência de sobreposições horizontais e integrações verticais entre as **Requerentes** e a **JV**. Com efeito, a **Operação** envolve a formação de uma *joint venture greenfield* que ofertará serviços inteiramente novos e distintos das atividades desenvolvidas pelas **Requerentes**, de modo que a **JV** não combinará as atividades concorrentes das **Requerentes**. As atividades a serem desenvolvidas pela **JV** serão meramente complementares aos produtos e serviços oferecidos por todos os *players* da cadeia produtiva do setor automotivo.

A partir de um conjunto de salvaguardas visando as melhores práticas de *compliance*, será assegurado que qualquer troca de informações esteja em linha com os limites estabelecidos pela legislação concorrencial.

Além disso, o foco da **JV**, em seus primeiros dois a três anos de operação, não será o Brasil. Com efeito, a **JV**, inicialmente, não planeja atrair ativamente usuários brasileiros, tampouco empregar funcionários ou deter ativos no Brasil. Por conseguinte, a **Operação** não deverá resultar em quaisquer efeitos locais no Brasil no curto prazo.

Por essas razões, as **Partes** requerem, desde já, que a **Operação** seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto no art. 8º, I, da Resolução nº 33, de 14 de abril de 2022, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) (“Resolução CADE nº 33/2022”), e aprovada sem restrições pela Superintendência-Geral do CADE (“SG/CADE”), nos termos da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (“Lei nº 12.529/2011”).

Sugestão de redação para o Edital

“Nos termos do art. 53, §2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº XX/XX. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Tatiane Siqui. Natureza da operação: joint venture clássica. Setor econômico envolvido: CNAE 6311-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.”



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À BASF (A)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: BASF SE

Forma legal: *Societas Europaea* (sociedade europeia)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **BASF** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 1. Faturamento do Grupo BASF no Brasil e no mundo (2021).¹⁻²

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
BASF/Grupo BASF ³	[ACESSO RESTRITO À BASF]	Aprox. R\$ 496,6 bilhões (aprox. € 78,6 bilhões)

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **BASF** é uma *Societas Europaea* (sociedade europeia), cujos respectivos acionistas não detêm participação igual ou superior a 5%, sendo a empresa-mãe do **Grupo BASF**.

Uma lista das empresas do **Grupo BASF** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 1. Lista de empresas do Grupo BASF e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
BASF S.A.	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto 01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool

¹ As informações apresentadas referem-se a dados de receita líquida em conformidade com os *Financial Statements* consolidados do **Grupo BASF**. Disponíveis em: <<https://report.basf.com/2021/en/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

² As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Banco Central do Brasil ("Bacen") em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

³ A **BASF** é a empresa-mãe do **Grupo BASF**.



	<p>20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais</p> <p>20.22-3-00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras</p> <p>20.29-1-00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente</p> <p>20.31-2-00 - Fabricação de resinas termoplásticas</p> <p>20.51-7-00 - Fabricação de defensivos agrícolas</p> <p>20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários</p> <p>20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento</p> <p>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</p> <p>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</p> <p>20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores</p> <p>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</p> <p>21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos</p> <p>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</p>
Bosch BASF Smart Farming Ltda.	<p>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada*)</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada*)</p>
CA Pesquisa e Comércio de Sementes Ltda.	<p>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias</p>
Chemetall do Brasil Ltda.	<p>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</p>
Dea Petróleo e Gás do Brasil Ltda.	<p>06.00-0-01 - Extração de petróleo e gás natural</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p> <p>09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural</p>
Medag Indústria de Soluções Químicas Ltda.	<p>24.42-3-00 - Metalurgia dos metais preciosos</p> <p>20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente</p> <p>20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial</p> <p>20.94-1-00 - Fabricação de catalisadores</p> <p>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</p>



	46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>
Wintershall BM-C-10 Ltda.	06.00-0-01 - Extração de petróleo e gás natural 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
Wintershall Dea BM-C-19 Ltda.	09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
Wintershall Dea BM-ES-1 Ltda.	09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
Wintershall Dea do Brasil Serviços Ltda.	09.10-6-00 - Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural 64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras
Wintershall Dea Exploração e Produção do Brasil Ltda.	06.00-0-01 - Extração de petróleo e gás natural 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo BASF** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo BASF** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.003267/2022-97 (Requerentes: Repsol Exploração Brasil Ltda. e Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 15 de junho de 2022;
- Ato de Concentração nº 08700.003258/2022-04 (Requerentes: Chevron Brasil Óleo e Gás Ltda. e Wintershall Dea do Brasil Exploração e Produção Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 15 de junho de 2022;
- Ato de Concentração nº 08700.001533/2022-47 (Requerentes: Clariant Corporation e BASF Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de março de 2022;
- Ato de Concentração nº 08700.001901/2021-76 (Requerentes: BASF S.A., Monsanto do Brasil Ltda., DuPont do Brasil S.A. e Syngenta Seeds Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 4 de agosto de 2021;



- Ato de Concentração nº 08700.000950/2021-91 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e BASF Digital Farming GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 12 de março de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.002711/2020-95 (Requerentes: LSF11 Skyscraper Investments Sarl. e BASF SE), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de junho de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.002068/2020-08 (Requerentes: DIC Corporation e BASF SE), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de julho de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.004978/2019-83 (Requerentes: DPNL B.V., DuPont Safety & Construction, Inc., BASF SE e BASF Watertechnologies GmbH & Co. KG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 4 de novembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.002704/2019-50 (Requerentes: BASF S.A., Bayer S.A., Corteva Agriscience, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. e FMC Química do Brasil Ltda.), não conhecido pela SG/CADE em 19 de junho de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.006878/2018-19 (Requerentes: Nufarm Americas Inc. e BASF Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 12 de dezembro de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.005651/2018-48 (Requerentes: BASF SE e CD&R Seahawk Holdings L.P.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 10 de dezembro de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.002415/2018-70 (Requerentes: BASF SE e Bayer Aktiengesellschaft), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 16 de maio de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.002414/2018-25 (Requerentes: BASF SE e Bayer Aktiengesellschaft), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 27 de abril de 2018;
- e
- Ato de Concentração nº 08700.000451/2018-07 (Requerentes: BASF SE e Solvay S.A.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 21 de fevereiro de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.



II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **BASF**, o **Grupo BASF** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **BASF**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À BMW (B)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: BMW Holding B.V.

Forma legal: *Besloten vennootschap* (sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **BMW** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 2. Faturamentos da BMW e do Grupo BMW no Brasil e no mundo (2021).⁴

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
BMW	[ACESSO RESTRITO À BMW]	[ACESSO RESTRITO À BMW] ⁵
Grupo BMW	[ACESSO RESTRITO À BMW]	[ACESSO RESTRITO À BMW]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **BMW** é uma sociedade empresária limitada, indireta e integralmente, detida e controlada pela BMW AG, sendo, portanto, considerada parte do **Grupo BMW**.

Um organograma atualizado do **Grupo BMW** é apresentado como **Documento Restrito II.5 [ACESSO RESTRITO À BMW]**.

Uma lista das empresas do **Grupo BMW** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 2. Lista de empresas do Grupo BMW e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
BMW Acquisitions Ltda.	64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras
BMW do Brasil Ltda.	29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

⁴ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

⁵ [ACESSO RESTRITO À BMW].



	<p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</p>
BMW Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento	64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras
BMW Leasing do Brasil S.A.	64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazônia Ltda.	<p>30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas</p> <p>30.91-1-02 - Fabricação de peças e acessórios para motocicletas</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</p> <p>45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios</p> <p>45.42-1-02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i></p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</p>



	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--	--

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo BMW** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo BMW** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.002970/2018-00 (Requerentes: Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft e Daimler AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 18 de maio de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.000137/2018-16 (Requerentes: Continental AG e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de janeiro de 2018; e
- Ato de Concentração nº 08700.000129/2018-70 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e HERE Holding Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de janeiro de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.



II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **BMW**, o **Grupo BMW** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **BMW**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À HENKEL (C)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Henkel AG & Co. KGaA

Forma legal: *Gesellschaft mit beschränkter Haftung & Compagnie Kommanditgesellschaft* (sociedade em comandita simples cujo comanditário é uma sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Henkel** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 3. Faturamento bruto do Grupo Henkel no Brasil e no mundo (2021).⁶

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Henkel/Grupo Henkel ⁷	[ACESSO RESTRITO À HENKEL]	[ACESSO RESTRITO À HENKEL]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A atual estrutura societária da **Henkel** é apresentada abaixo:

Tabela 4. Atual estrutura societária da Henkel.⁸

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)
Família Henkel	61,82%
Outros sócios com participações inferiores a 5%	36,67%
<i>Free float</i>	1,34%
Tesouraria	0,17%
Total	100%

Um organograma atualizado do **Grupo Henkel** é apresentado como **Documento Restrito II.5 [ACESSO RESTRITO À HENKEL]**.

Uma lista das empresas do **Grupo Henkel** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 3. Lista de empresas do Grupo Henkel e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Deva Concepts do Brasil Consultoria Empresarial Ltda.	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas

⁶ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

⁷ A **Henkel** é a empresa-mãe do **Grupo Henkel**.

⁸ Disponível em: <<https://www.henkel.com/investors-and-analysts/shares>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



	<p>73.19-0-03 - <i>Marketing</i> direto</p> <p>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p>
Henkel Ltda.	<p>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes</p> <p>20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</p> <p>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo Henkel** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

A única operação realizada pelo **Grupo Henkel** e notificada ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontra-se listada a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.001841/2017-13 (Requerentes: Henkel AG & Co. KGaA e GCP Applied Technologies Inc.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 20 de abril de 2017.



II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Henkel**, o **Grupo Henkel** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Henkel**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À MERCEDES-BENZ (D)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Mercedes-Benz AG

Forma legal: *Aktiengesellschaft* (sociedade por ações)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Mercedes-Benz** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 5. Faturamento bruto do Grupo Mercedes-Benz no Brasil e no mundo (2021).⁹

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Mercedes-Benz/Grupo Mercedes-Benz ¹⁰	[ACESSO RESTRITO À MERCEDES-BENZ]	[ACESSO RESTRITO À MERCEDES-BENZ]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;**
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.**

A **Mercedes-Benz** é uma sociedade por ações, cuja atual estrutura societária é apresentada abaixo:

Tabela 6. Atual estrutura societária da Mercedes-Benz.¹¹

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
BAIC Group	9,98%
Tenaciou3 Prospect Investment Limited	9,69%
Kuwait Investment Authority	6,84%
Outros acionistas com participações inferiores a 5%	73,49%
Total	100%

Uma lista das empresas do **Grupo Mercedes-Benz** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 4. Lista de empresas do Grupo Mercedes-Benz e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3 [ACESSO RESTRITO À MERCEDES-BENZ].

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo Mercedes-Benz** é de origem alemã.

⁹ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

¹⁰ A **Mercedes-Benz** é a empresa-mãe do **Grupo Mercedes-Benz**.

¹¹ Disponível em: <<https://group.mercedes-benz.com/investors/share/shareholder-structure/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo Mercedes-Benz** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.005611/2020-11 (Requerentes: Aktiebolaget Volvo e Daimler Truck AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 21 de novembro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.000444/2020-11 (Requerentes: COCO Tech Holding B.V. e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 19 de fevereiro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.005125/2019-69 (Requerentes: Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e Robert Bosh Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 4 de novembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.002889/2019-01 (Requerentes: JSL Holding Financeira Ltda. e Mercedes-Benz Administradora de Consórcios Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 17 de junho de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.000748/2019-45 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e Daimler AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 8 de fevereiro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.002970/2018-00 (Requerentes: BMW AG e Daimler AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 18 de maio de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.000137/2018-16 (Requerentes: Continental AG e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de janeiro de 2018; e
- Ato de Concentração nº 08700.000129/2018-70 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de janeiro de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.



Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Mercedes-Benz**, o **Grupo Mercedes-Benz** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Mercedes-Benz**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À BOSCH (E)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Robert Bosch GmbH

Forma legal: *Gesellschaft mit beschränkter Haftung* (sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Bosch** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 7. Faturamento bruto do Grupo Bosch no Brasil e no mundo (2021).¹²

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Bosch/Grupo Bosch ¹³	[ACESSO RESTRITO À BOSCH]	[ACESSO RESTRITO À BOSCH]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **Bosch** é uma sociedade empresária limitada, cujo organograma atual e simplificado é apresentado abaixo:

Figura 1. Organograma atual e simplificado da Bosch [ACESSO RESTRITO À BOSCH].

Uma lista das empresas do **Grupo Bosch** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 5. Lista de empresas do Grupo Bosch e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Bosch BASF Smart Farming Ltda.	46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada*) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada*)
Bosch Management Support Ltda.	70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Bosch Rexroth Ltda.	28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

¹² As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

¹³ A **Bosch** é a empresa-mãe do **Grupo Bosch**.



<p>Bosch Soluções Integradas Brasil Ltda.</p>	<p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>
<p>Bosch Telecom Ltda.</p>	<p>26.31-1-00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios 18.30-0-03 - Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p>
<p>Metapar Usinagem Ltda.</p>	<p>28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p>
<p>Robert Bosch Centro de Comunicação Ltda.</p>	<p>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</p>



	<p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
Robert Bosch Direção Automotiva Ltda.	<p>29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p>
Robert Bosch Ltda.	<p>29.41-7-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores</p> <p>18.30-0-03 - Reprodução de <i>software</i> em qualquer suporte</p> <p>23.99-1-02 - Fabricação de abrasivos</p> <p>25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais</p> <p>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</p> <p>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</p> <p>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</p> <p>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</p> <p>28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios</p> <p>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</p> <p>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</p> <p>28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta</p> <p>28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios</p> <p>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</p> <p>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</p> <p>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</p> <p>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</p> <p>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</p> <p>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p>



	33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Sia Abrasivos Industriais Ltda.	23.99-1-02 - Fabricação de abrasivos 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo Bosch** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo Bosch** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.001710/2021-12 (Requerentes: Volkswagen AG e Robert Bosch GmbH), não conhecido pela SG/CADE em 30 de abril de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.000950/2021-91 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e BASF Digital Farming GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 12 de março de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.006369/2020-01 (Requerentes: Pro-Sol Indústria e Comércio de Produtos de Energia Solar Ltda. e Bosch Termotecnologia Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 31 de dezembro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.003888/2020-17 (Requerentes: Hengst Filtration GmbH e Bosch Rexroth AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 1º de setembro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.000443/2020-77 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e Ceres Power Holdings plc), não conhecido pela SG/CADE em 3 de março de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.005125/2019-69 (Requerentes: Mercedes-Benz do Brasil Ltda. e Robert Bosch Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 4 de novembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.004847/2019-04 (Requerentes: Clarios Deutschland Holding GmbH, Robert Bosch GmbH e Johnson Controls Autobatterie GmbH & Co. KGaA), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 8 de outubro de 2019;



- Ato de Concentração nº 08700.004046/2019-31 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e Platin2025 GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 9 de setembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.000748/2019-45 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e Daimler AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 8 de fevereiro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.000129/2018-70 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e HERE Holding Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de janeiro de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.005589/2017-11 (Requerentes: Aventics GmbH e Bosch Rexroth Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 21 de setembro de 2017; e
- Ato de Concentração nº 08700.004011/2017-30 (Requerentes: Robert Bosch GmbH, Denso Corporation e Associated Fuel Pump Systems Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 26 de julho de 2017.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Bosch**, o **Grupo Bosch** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Bosch**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À SAP (F)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: SAP SE

Forma legal: *Societas Europaea* (sociedade europeia)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **SAP** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 8. Faturamento bruto do Grupo SAP no Brasil e no mundo (2021).¹⁴

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
SAP/Grupo SAP ¹⁵	[ACESSO RESTRITO À SAP]	[ACESSO RESTRITO À SAP]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **SAP** é uma *Societas Europaea* (sociedade europeia), cuja atual estrutura societária é apresentada abaixo:

Tabela 9. Atual estrutura societária da SAP.¹⁶

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
<i>Free float</i>	84%
Fundadores da SAP	12%
Tesouraria	4%
Total	100%

Todas as empresas do **Grupo SAP** estão disponíveis em: <https://www.sap.com/dam/site/corporate/legal/sap-legal-entities.pdf>. As referidas empresas são detidas apenas pela **SAP**.

Uma lista das empresas do **Grupo SAP** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 6. Lista de empresas do Grupo SAP e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Quadrem Brazil Ltda.	63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na <i>internet</i>

¹⁴ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <https://www.bcb.gov.br/conversao>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

¹⁵ A **SAP** é a empresa-mãe do **Grupo SAP**.

¹⁶ Disponível em: <https://www.sap.com/investors/en/stock/basic-data.html>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



	<p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na <i>internet</i></p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>
<p>SAP Brasil Ltda.</p>	<p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</p>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O Grupo SAP é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

A única operação realizada pelo Grupo SAP e notificada ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontra-se listada a seguir:



- Ato de Concentração nº 08700.002878/2020-56 (Requerentes: Sinch Holding AB e SAP SE), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 29 de junho de 2019.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

[ACESSO RESTRITO À SAP].¹⁷

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **SAP**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

¹⁷ [ACESSO RESTRITO À SAP].



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À SCHAEFFLER (G)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Schaeffler Invest GmbH

Forma legal: *Gesellschaft mit beschränkter Haftung* (sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Schaeffler** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 10. Faturamentos da Schaeffler e do Grupo Família Schaeffler no Brasil e no mundo (2021).¹⁸⁻¹⁹

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Schaeffler	[ACESSO RESTRITO À SCHAEFFLER]	
Grupo Família Schaeffler	[ACESSO RESTRITO À SCHAEFFLER]	[ACESSO RESTRITO À SCHAEFFLER]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;**
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.**

A **Schaeffler** é uma sociedade empresária limitada, cujo organograma atual e simplificado é apresentado abaixo:

Figura 2. Organograma atual e simplificado da Schaeffler [ACESSO RESTRITO À SCHAEFFLER].

Uma lista das empresas do **Grupo Família Schaeffler** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 7. Lista de empresas do Grupo Família Schaeffler e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Continental Advanced Antenna Automotiva Ltda.	29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Continental Automotive do Brasil Ltda.	29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores 24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais

¹⁸ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

¹⁹ [ACESSO RESTRITO À SCHAEFFLER].



	<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</p>
<p>Continental Brasil Indústria Automotiva Ltda.</p>	<p>29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>
<p>Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda.</p>	<p>22.11-1-00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar</p> <p>22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</p> <p>22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</p> <p>29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</p> <p>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p>



	<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>
Continental Indústria e Comércio Automotivos Ltda.	<p>26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo</p> <p>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamento de medida, teste e controle</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p>
Continental Indústria e Comércio de Peças de Reposição Automotivas Ltda.	<p>45.30-7-01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>
Continental Serviços do Brasil Ltda.	<p>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</p> <p>28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios</p> <p>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
ContiTech do Brasil Distribuidora Ltda.	<p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p>



	<p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p>
<p>ContiTech do Brasil Produtos Automotivos e Industriais Ltda.</p>	<p>22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</p> <p>29.44-1-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
<p>Emdapi - Empresa de Destinação Adequada de Pneumáticos Inservíveis Ltda.</p>	<p>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p>
<p>Luk do Brasil Embreagens Ltda.</p>	<p>29.42-5-00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores</p>
<p>SAS Automotive do Brasil Ltda.</p>	<p>29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>
<p>Schaeffler Brasil Ltda.</p>	<p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</p> <p>28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais</p>



	<p>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</p> <p>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na <i>internet</i></p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
<p>Vitesco Tecnologia Brasil Automotiva Ltda.</p>	<p>29.45-0-00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias</p> <p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p> <p>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</p> <p>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O Grupo Família Schaeffler é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo Família Schaeffler** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:



- Ato de Concentração nº 08700.002525/2022-18 (Requerentes: ContiTech Global Holding Netherlands B.V. e Printing Solutions Sweden Holding AB), sob análise da SG/CADE;
- Ato de Concentração nº 08700.005996/2019-82 (Requerentes: Faurecia SE e Continental Automotive GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 26 de dezembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.006723/2018-74 (Requerentes: Continental AG, Cooper Standard Automotive Inc. e Cooper-Standard France SAS), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 5 de dezembro de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.000137/2018-16 (Requerentes: Continental AG e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de janeiro de 2018; e
- Ato de Concentração nº 08700.005457/2017-81 (Requerentes: Reydel Automotive Brazil Indústria de Sistemas Automotivos Ltda. e Continental Brasil Indústria Automotiva Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 13 de setembro de 2017.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Schaeffler**, seus acionistas controladores diretos e indiretos não detêm participação igual ou superior a 10% em quaisquer outras empresas, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Schaeffler**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À SIEMENS (H)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Siemens Industry Software GmbH

Forma legal: *Gesellschaft mit beschränkter Haftung* (sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Siemens** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 11. Faturamentos brutos da Siemens e do Grupo Siemens no Brasil e no mundo (2021).²⁰

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Siemens	[ACESSO RESTRITO À SIEMENS]	[ACESSO RESTRITO À SIEMENS]
Grupo Siemens	[ACESSO RESTRITO À SIEMENS]	[ACESSO RESTRITO À SIEMENS]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **Siemens** é uma sociedade empresária limitada integralmente detida e controlada pela Siemens AG, sendo a empresa-mãe do **Grupo Siemens**.

Um organograma atualizado do **Grupo Siemens** é apresentado como **Documento Restrito II.5 [ACESSO RESTRITO À SIEMENS]**.

Uma lista das empresas do **Grupo Siemens** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 8. Lista de empresas do Grupo Siemens e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Brasil Participações e Empreendimentos S.A.	64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras
Micropower Comerc Energia S.A.	77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Dispensada*) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada*)

²⁰ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



<p>MPC Serviços Energéticos 1A S.A.</p>	<p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
<p>MPC Serviços Energéticos 1B S.A.</p>	<p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Dispensada*) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i></p>
<p>Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.</p>	<p>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.99-1-01 - Administração de obras 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</p>



	<p>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</p> <p>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</p> <p>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</p>
Siemens Industry Software Ltda.	<p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada*)</p> <p>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada*)</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada*)</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada*)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada*)</p> <p>85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada*)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na <i>internet</i> (Dispensada*)</p>
Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.	<p>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada*)</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada*)</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na <i>internet</i> (Dispensada*)</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada*)</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada*)</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada*)</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada*)</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada*)</p>
Siemens Large Drives Máquinas e Soluções Ltda.	<p>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</p>



	<p>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</p> <p>27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada*)</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada*)</p> <p>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada*)</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada*)</p>
Siemens Mobility Soluções de Mobilidade Ltda.	<p>46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</p> <p>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</p> <p>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada*)</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada*)</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</p>
Siemens Participações Ltda.	<p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p>
UTE GNA I Geração de Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p> <p>35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p> <p>35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural</p> <p>49.40-0-00 - Transporte dutoviário</p>
UTE GNA II Geração de Energia S.A.	<p>35.11-5-01 - Geração de energia elétrica</p>



	<p>35.11-5-02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica</p> <p>35.13-1-00 - Comércio atacadista de energia elétrica</p> <p>35.20-4-01 - Produção de gás; processamento de gás natural</p> <p>49.40-0-00 - Transporte dutoviário</p>
<p>Varian Medical Systems Brasil Ltda.</p>	<p>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</p> <p>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais</p> <p>73.19-0-03 - <i>Marketing</i> direto</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O **Grupo Siemens** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo Siemens** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.001162/2022-01 (Requerentes: Atlantia S.p.A. e Yunex GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de fevereiro de 2022;
- Ato de Concentração nº 08700.004852/2020-42 (Requerentes: Siemens Healthineers Holding I GmbH e Varian Medical Systems, Inc.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 27 de outubro de 2020;



- Ato de Concentração nº 08700.004299/2020-48 (Requerentes: Soprano Indústria Eletrometalúrgica Eireli e Iriel Indústria e Comércio de Sistemas Elétricos Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 29 de setembro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.004345/2020-17 (Requerentes: SPIC Brasil Energia Participações S.A., Gás Natural Açú Infraestrutura S.A. e Siemens Participações Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 9 de outubro de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.001573/2020-27 (Requerentes: Equinor Energy Ventures Fund B.V. e Micropower Comerc Energia S.A.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 7 de abril de 2020;
- Ato de Concentração nº 08700.005123/2019-70 (Requerentes: Mitsubishi Heavy Industries e Primetals Technologies), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 5 de novembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.002963/2019-81 (Requerentes: Siemens Aktiengesellschaft e Micropower Comerc Energia Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 25 de junho de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.004077/2018-19 (Requerentes: Siemens AG e Alstom S.A.), arquivado em 7 de fevereiro de 2019, uma vez que a operação foi reprovada pela Comissão Europeia;
- Ato de Concentração nº 08700.006638/2017-25 (Requerentes: Atos S.E., Atos International B.V., CVC GmbH e CVC Nanjing China), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 17 de novembro de 2017;
- Ato de Concentração nº 08700.005985/2017-31 (Requerentes: Gás Natural Açú Ltda. e Siemens AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 3 de outubro de 2017; e
- Ato de Concentração nº 08700.005165/2017-49 (Requerentes: Siemens Diagnostics Holding II B.V. e Epocal Inc.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 31 de agosto de 2017.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.



II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Siemens**, o **Grupo Siemens** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Siemens**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À T-SYSTEMS (I)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: T-Systems International GmbH

Forma legal: *Gesellschaft mit beschränkter Haftung* (sociedade empresária limitada)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **T-Systems** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 12. Faturamentos brutos da T-Systems e do Grupo Deutsche Telekom no Brasil e no mundo (2021).²¹

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
T-Systems	[ACESSO RESTRITO À T-SYSTEMS]	[ACESSO RESTRITO À T-SYSTEMS]
Grupo Deutsche Telekom	[ACESSO RESTRITO À T-SYSTEMS]	[ACESSO RESTRITO À T-SYSTEMS]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;**
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.**

A **T-Systems** é uma sociedade empresária limitada integralmente detida e controlada pela Deutsche Telekom AG, sendo a empresa-mãe do **Grupo Deutsche Telekom**.

Um organograma atualizado do **Grupo Deutsche Telekom** é apresentado como **Documento Restrito II.5 [ACESSO RESTRITO À T-SYSTEMS]**.

Uma lista das empresas do **Grupo Deutsche Telekom** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 9. Lista de empresas do Grupo Deutsche Telekom e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Sprint Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda.	61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM
Sprint International do Brasil Ltda.	64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras
T-Systems do Brasil Ltda.	62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

²¹ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



	<p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</p>
<p>T-Systems Telecomunicações e Serviços Ltda.</p>	<p>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</p> <p>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM</p> <p>61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo <i>internet</i> – VOIP</p>

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O Grupo **Deutsche Telekom** é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo **Grupo Deutsche Telekom** e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.003863/2019-71 (Requerentes: ODATA Brasil S.A. e T-Systems do Brasil Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 23 de agosto de 2019; e
- Ato de Concentração nº 08700.004983/2018-13 (Requerentes: T-Systems do Brasil Ltda. e Atento Brasil S.A.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 28 de agosto de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.



II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **T-Systems**, o **Grupo Deutsche Telekom** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **T-Systems**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À VOLKSWAGEN (J)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: Volkswagen AG

Forma legal: *Aktiengesellschaft* (sociedade por ações)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **Volkswagen** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 13. Faturamento bruto do Grupo Volkswagen no Brasil e no mundo (2021).²²

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
Volkswagen/ Grupo Volkswagen	[ACESSO RESTRITO À VOLKSWAGEN]	[ACESSO RESTRITO À VOLKSWAGEN]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A **Volkswagen** é uma sociedade por ações, cuja atual estrutura societária é apresentada abaixo:

Tabela 14. Atual estrutura societária da Volkswagen.²³

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
Porsche Automobil Holding SE	31,4%
State of Lower Saxony	11,8%
Qatar Holding LLC	10,5%
Outros acionistas com participações inferiores a 5%	46,3%
Total	100%

As famílias Porsche e Piëch detêm, indiretamente, a totalidade do capital votante da Porsche Automobil Holding SE. Por conseguinte, a **Volkswagen** é, nos termos da Lei nº 12.529/2011 e da Resolução CADE nº 33/2022, controlada apenas pela Porsche Automobil Holding SE, a qual, por sua vez, é controlada, em conjunto, por membros das famílias Porsche e Piëch.²⁴

Uma lista das empresas do **Grupo Volkswagen** com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

²² As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

²³ Disponível em: <<https://www.volkswagenag.com/en/InvestorRelations/shares/shareholder-structure.html>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

²⁴ Mais informações sobre a atual distribuição dos direitos de voto estão disponíveis em: <<https://www.volkswagenag.com/en/InvestorRelations/shares/shareholder-structure.html>>; as quais indicam que a Porsche Automobil Holding SE detém 53,3% dos direitos de voto na **Volkswagen**. Acesso em 27 de mai. de 2022.



Quadro 10. Lista de empresas do Grupo Volkswagen e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
Apolo Administradora de Bens S/S Ltda.	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Audi do Brasil Indústria e Comércio de Veículos Ltda.	45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Banco Volkswagen S.A.	64.31-0-00 - Bancos múltiplos, sem carteira comercial 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras
Central Elétrica Anhanguera S.A.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
Central Elétrica Monjolinho Ltda.	35.11-5-01 - Geração de energia elétrica
Codema Comercial e Importadora Ltda.	45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores



	<p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores</p> <p>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i></p> <p>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</p>
Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda.	64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
Driver Brasil Five Banco Volkswagen Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos	64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
Driver Brasil Four Banco Volkswagen Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financiamento de Veículos	64.70-1-01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
Ducati do Brasil Indústria e Comércio de Motocicletas Ltda.	<p>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</p> <p>30.91-1-01 - Fabricação de motocicletas</p> <p>30.91-1-02 - Fabricação de peças e acessórios para motocicletas</p> <p>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</p> <p>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</p> <p>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</p> <p>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</p> <p>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</p> <p>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</p> <p>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i></p>



	<p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>85.91-1-00 - Ensino de esportes</p> <p>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</p>
Fleetzil Locações e Serviços Ltda.	<p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
International Indústria Automotiva da América do Sul Ltda.	<p>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</p>
LOTS Latin América Logística de Transportes Ltda.	<p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</p> <p>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</p> <p>52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal – OTM</p> <p>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</p> <p>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i></p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p>
MAB - Módulos Automotivos do Brasil Ltda.	<p>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</p>
MAN Energy Solutions Brasil Equipamentos & Serviços Ltda.	<p>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</p> <p>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</p> <p>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</p> <p>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</p> <p>33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais</p> <p>33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores</p> <p>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</p> <p>33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes</p>



	<p>33.17-1-02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer</p> <p>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</p> <p>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</p> <p>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na <i>internet</i></p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
MWM Indústria de Motores Diesel Ltda.	<p>29.20-4-02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários</p> <p>27.10-4-01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios</p> <p>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</p>
NC2 Brasil Indústria e Comércio de Caminhões Ltda.	<p>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</p>
Porsche Brasil Importadora de Veículos Ltda.	<p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>58.13-1-00 - Edição de revistas</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p>
Porsche Consulting Ltda.	<p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
Powertrain Indústria e Comércio Ltda.	<p>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</p> <p>29.20-4-02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus</p>



	<p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</p>
Rio Soluções Digitais Ltda.	<p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</p>
Scania Administradora de Consórcios Ltda.	64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
Scania Banco S.A.	64.31-0-00 - Bancos múltiplos, sem carteira comercial
Scania Corretora de Seguros Ltda.	<p>66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde</p> <p>66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente</p>
Scania Latin America Ltda.	<p>29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus</p> <p>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</p> <p>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</p> <p>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p>
Simple Way Locações e Serviços S.A.	<p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada*)</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p>
Volkswagen Administradora de Negócios Ltda.	<p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</p> <p>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</p> <p>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</p>
Volkswagen Caminhões e Ônibus Comércio e Serviços Ltda.	<p>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</p> <p>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</p>



	<p>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</p> <p>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</p> <p>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</p> <p>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</p> <p>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</p> <p>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</p> <p>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</p> <p>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</p> <p>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p>
Volkswagen Corretora de Seguros Ltda.	66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
Volkswagen Logistics Prestação de Serviços de Logística e Transporte Ltda.	49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
Volkswagen Participações Ltda.	64.61-1-00 - <i>Holdings</i> de instituições financeiras 64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras
Volkswagen Serviços Ltda.	82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda.	29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus
VWT Participações em Outras Sociedades e Prestação de Serviços em Geral Ltda.	64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O Grupo Volkswagen é de origem alemã.

II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

As operações realizadas pelo Grupo Volkswagen e notificadas ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontram-se listadas a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.003358/2022-22 (Requerentes: Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda. e Embrakon Administradora de Consórcio Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 21 de junho de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.006743/2021-41 (Requerentes: A4nXT GmbH e Lufthansa Industry Solutions AS GmbH), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de dezembro de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.005040/2021-03 (Requerentes: Volkswagen AG, Pon Holdings B.V., Trinity Investments DAC e Europcar Mobility Group S.A.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 1º de outubro de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.004247/2021-52 (Requerentes: Ford Motor Company e Volkswagen AG), não conhecido pela SG/CADE em 3 de setembro de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.003459/2021-12 (Requerentes: Brose Fahrzeugteile SE & Co. Kommanditgesellschaft, Coburg e SITECH Sp. z o.o.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de julho de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.001710/2021-12 (Requerentes: Volkswagen AG e Robert Bosch GmbH), não conhecido pela SG/CADE em 30 de abril de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.006488/2020-55 (Requerentes: Traton SE e Navistar International Corporation), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 11 de junho de 2021;
- Ato de Concentração nº 08700.000864/2020-06 (Requerentes: Rebecca BidCo GmbH e RENK AG), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 13 de março de 2020;



- Ato de Concentração nº 08700.005324/2019-77 (Requerentes: Volkswagen AG e Ford Motor Company), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de novembro de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.000959/2019-88 (Requerentes: Traton SE e Hino Motors, Ltd.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 1º de março de 2019;
- Ato de Concentração nº 08700.007226/2018-93 (Requerentes: Volkswagen AG e WirelessCar Sweden AB), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 28 de dezembro de 2018;
- Ato de Concentração nº 08700.005730/2018-59 (Requerentes: Aon Holdings Corretores de Seguros Ltda. e Volkswagen Corretora de Seguros Ltda.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 9 de outubro de 2018; e
- Ato de Concentração nº 08700.000129/2018-70 (Requerentes: Robert Bosch GmbH e HERE International B.V.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 22 de janeiro de 2018.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **Volkswagen**, o **Grupo Volkswagen** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **Volkswagen**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA II - INFORMAÇÕES RELATIVAS À ZF (K)

II.1. Informe os nomes (razão social, denominação, nome do estabelecimento, nome de fantasia), CNPJ e forma legal (S.A. de capital aberto, S.A. de capital fechado, Ltda. etc.) das partes diretamente envolvidas na operação.

Razão social: ZF Friedrichshafen AG

Forma legal: *Aktiengesellschaft* (sociedade por ações)

CNPJ/ME: N/A

II.2. Apresente os endereços completos das partes diretamente envolvidas na operação (incluindo o CEP e o sítio eletrônico), e nome, números de telefone e fax, endereço eletrônico e cargo ocupado por representante técnico das empresas a ser contatado.

II.3. Indique o(s) representante(s) legal(is) e endereço completo (incluindo telefone, fax, CEP, e endereço eletrônico).

A **ZF** é representada por **Caminati Bueno Advogados (Documento Público II.3)** e solicita que todas e quaisquer comunicações relacionadas à **Operação** sejam endereçadas, exclusivamente, aos advogados listados a seguir.

CAMINATI BUENO ADVOGADOS

Endereço: Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, Jardim Europa, São Paulo/SP – CEP 01454-901

Sítio eletrônico: <<https://www.caminatibueno.com.br>>

Telefone: + 55 11 2050-5440

Eduardo Caminati

eduardo.caminati@caminatibueno.com.br

Marcio Bueno

marcio.bueno@caminatibueno.com.br

André Ferraz

andre.ferraz@caminatibueno.com.br

Tatiane Siqui

tatiane.siqui@caminatibueno.com.br

II.4. Apresente os faturamentos brutos das partes diretamente envolvidas na operação, e de seus respectivos grupos econômicos (segundo definição do art. 4º da Resolução 33/2022), no Brasil e em todo o mundo (incluindo o Brasil), no ano fiscal anterior à presente operação.



Tabela 15. Faturamento bruto do Grupo ZF no Brasil e no mundo (2021).²⁵

EMPRESA/GRUPO	BRASIL	MUNDO (INCLUINDO BRASIL)
ZF/Grupo ZF ²⁶	[ACESSO RESTRITO À ZF]	[ACESSO RESTRITO À ZF]

II.5. Indique os grupos econômicos a que pertencem as partes diretamente envolvidas na operação e forneça uma lista de todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado pertencentes aos grupos econômicos, com atividades no território nacional, informando:

- a) Organograma com a estrutura societária das partes diretamente envolvidas na operação;
- b) Organograma com a estrutura societária do grupo econômico a que tais partes pertencem.

A ZF é uma sociedade por ações, cuja atual estrutura societária é apresentada abaixo:

Tabela 16. Atual estrutura societária da ZF.²⁷

ACIONISTA	PARTICIPAÇÃO (%)
Zeppelin Foundation	93,8%
Dr. Jünger and Irmgard Ulderup Foundation	6,2%
Total	100%

Um organograma atualizado do Grupo ZF é apresentado como Documento Restrito II.5 [ACESSO RESTRITO À ZF].

Uma lista das empresas do Grupo ZF com atividades no Brasil e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3, é apresentada abaixo:

Quadro 11. Lista de empresas do Grupo ZF e suas respectivas atividades econômicas, segundo CNAE 2.3.

EMPRESA	ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE 2.3)
S.M. Sistemas Modulares Ltda.	82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
ZF Automotive Brasil Ltda.	29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores

²⁵ As informações de faturamento apresentadas referem-se à taxa de câmbio de 31 de dezembro de 2021 (€ 1 = R\$ 6,3187), conforme disponibilizada pelo Bacen em: <<https://www.bcb.gov.br/conversao>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

²⁶ A ZF é a empresa-mãe do Grupo ZF.

²⁷ Disponível em: <https://www.zf.com/master/media/en/corporate/m_zf_com/company/bonds_relations_/financial_reports/annual_report/2021_2/ZF_Annual-Report_2021.pdf>, p. 119. Acesso em 27 de mai. de 2022.



	71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
ZF CV Logistics Brasil Ltda.	45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - <i>Marketing</i> direto
ZF CV Systems Brasil Ltda.	29.43-3-00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 64.62-0-00 - <i>Holdings</i> de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto <i>holdings</i> 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - <i>Marketing</i> direto
ZF do Brasil Ltda.	29.42-5-00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

II.6. Informe a nacionalidade de origem dos grupos econômicos indicados no item II.5.

O Grupo ZF é de origem alemã.



II.7. Informe as operações realizadas durante os últimos cinco anos, pelas pessoas listadas no item II.5, e as respectivas decisões do CADE, quando for o caso.

A única operação realizada pelo **Grupo ZF** e notificada ao CADE, nos últimos 5 (cinco) anos, encontra-se listada a seguir:

- Ato de Concentração nº 08700.004222/2019-34 (Requerentes: ZF Friedrichshafen AG e Wabco Holdings Inc.), aprovado sem restrições pela SG/CADE em 24 de setembro de 2019.

II.8. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas partes diretamente envolvidas na operação, no Brasil, indicando o faturamento bruto obtido com cada uma das atividades no ano fiscal anterior ao da apresentação da notificação. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

II.9. Informe todas as atividades econômicas desempenhadas pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação, no Brasil. Classifique-as segundo a CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual.

Vide itens II.4 e II.5 acima.

II.10. Forneça uma lista de todas as empresas com atividades no território nacional, segundo CNAE 2.0 a 7 dígitos ou versão mais atual, que sejam horizontal ou verticalmente relacionadas às atividades objeto da operação, nas quais pelo menos um dos integrantes do grupo detenha participação igual ou superior a 10% no capital social ou votante.

No melhor conhecimento da **ZF**, o **Grupo ZF** não detém participação igual ou superior a 10% em qualquer empresa, além daquelas já listadas no item II.5 acima, que seja horizontal ou verticalmente relacionada às atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.

II.11. No que diz respeito às empresas referidas nas respostas aos itens II.5 e II.10, forneça uma lista dos membros dos seus órgãos de gestão que sejam igualmente membros dos órgãos de gestão ou de fiscalização de quaisquer outras empresas atuantes nas mesmas atividades econômicas, conforme CNAE 2.0 a 7 dígitos, indicando tais empresas.

No melhor conhecimento da **ZF**, não há qualquer membro de órgãos de gestão de empresas listadas no item II.5 acima que também seja membro de órgãos de gestão e/ou de fiscalização



de quaisquer outras empresas que desenvolvam as atividades potencialmente envolvidas na **Operação**.



ETAPA III - ELEMENTOS RELATIVOS À OPERAÇÃO

III.1. Informe se esta notificação refere-se à primeira apresentação. Caso negativo, informe o motivo pelo qual o ato está sendo reapresentado/emendado.

Trata-se da primeira notificação da **Operação** ao CADE.

III.2. Descreva a operação notificada, indicando:

a) Se a operação projetada consiste em um(a): 1. fusão; 2. aquisição de controle; 3. aquisição de quotas/ações sem aquisição de controle; 4. consolidação de controle; 5. aquisição de ativos; 6. incorporação; 7. joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado); 8. joint venture concentracionista (criação de empresa para explorar mercado já explorado pelas empresas associadas); 9. outra forma de operação não coberta pelas alternativas anteriores (especificar);

A **Operação** consiste na formação de uma “7. *joint venture clássica (criação de empresa para explorar outro mercado)*”.

b) Se a operação abrange, total ou parcialmente, as atividades das partes;

Não aplicável. Conforme esclarecido anteriormente, a **JV** não combinará as atividades das **Requerentes**, de modo que as **Requerentes** e os seus respectivos grupos econômicos continuarão a atuar de forma autônoma e independente em seus respectivos mercados e segmentos após a **Operação**.

A **Operação** compreende serviços inteiramente novos que serão oferecidos pela **JV** e não são disponibilizados pelas **Requerentes**.

c) O valor da operação e a forma de pagamento;

Não aplicável.²⁸ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.

²⁸ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.



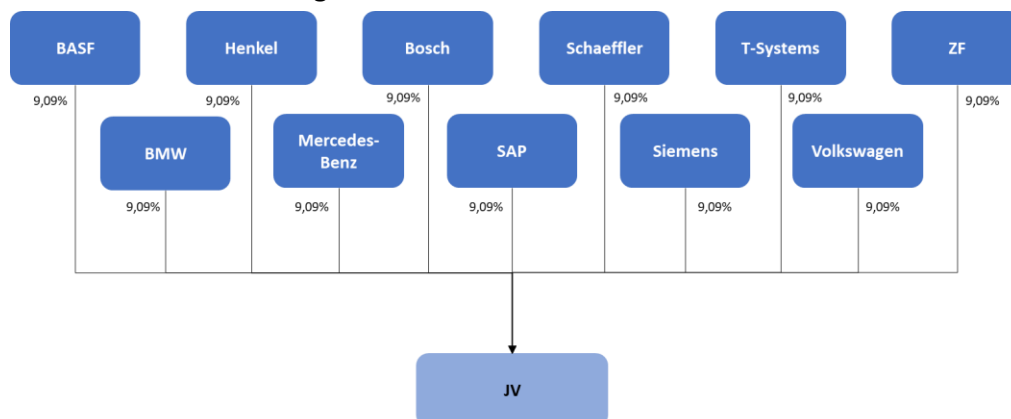
- d) No caso de aquisição de ativos, todos esses ativos, tangíveis e/ou intangíveis. No caso dos ativos tangíveis, indicar também suas localizações (endereço e CEP);
- e) No caso de aquisição de participação societária, o dispositivo da Seção III desta Resolução no qual a operação se enquadra;

Não aplicável. A **Operação** consiste na formação de uma *joint venture greenfield*, a ser incorporada nos termos da legislação alemã. [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

- f) A estrutura societária da empresa alvo, antes e após a realização da operação, ou da nova empresa formada.

Após a **Operação**, cada uma das **Requerentes** deterá 9,1% das quotas representativas do capital social da **JV**, conforme ilustrado abaixo. [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

Figura 3. Estrutura societária da JV.²⁹



- III.3. Informe as demais jurisdições em que a presente operação foi ou será apresentada, bem como a(s) data(s) da(s) notificação(ões).**

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

- III.4. Especifique se a operação está sujeita à aprovação de outros órgãos reguladores no Brasil ou no exterior.**

Vide item III.3 acima.

²⁹ [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].



III.5. Descreva a justificativa econômica e/ou estratégica para a operação.

A formação da **JV** é pró-competitiva, conforme detalhado na Etapa V abaixo. A **JV** objetiva operacionalizar uma rede de dados colaborativa, não-discriminatória e de amplo e livre acesso no setor automotivo. Além disso, beneficiará todos os *players* com atuação ao longo da cadeia produtiva do setor automotivo, aumentará a eficiência em processos, melhorará a qualidade dos produtos e auxiliará no atingimento de metas de sustentabilidade.

III.6. Informe se a operação contempla cláusulas restritivas à concorrência (por exemplo, cláusulas de não concorrência ou de exclusividade). Caso afirmativo, apresentar tais cláusulas, indicando sua localização nos documentos relativos à operação, bem como sua justificativa econômica.

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].



ETAPA IV - DOCUMENTAÇÃO

IV.1. Apresente cópia da versão final ou mais recente de todos os instrumentos contratuais relativos à realização da operação, listando os respectivos anexos relevantes para a análise antitruste.

IV.2. Apresente cópias de acordos de não concorrência e de acionistas, se houver.

IV.3. Apresente uma lista contendo a relação de todos os demais documentos que tenham sido criados em decorrência da operação.

As **Requerentes** apresentam cópias do **JVA** e da sua respectiva tradução para a língua portuguesa como **Documentos Restritos IV.1.1 e IV.1.2 [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**, as quais incluem **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.

IV.4. Apresente cópia mais recente do relatório anual e/ou das demonstrações financeiras auditadas das partes diretamente envolvidas na operação e dos respectivos grupos econômicos.

A - BASF

Uma cópia do “*BASF Report 2021*” está disponível em: <<http://report.basf.com/2021/en/>>.

B - BMW

Uma cópia do “*BMW Group Report 2021*” está disponível em: <https://www.bmwgroup.com/content/dam/grpw/websites/bmwgroup_com/ir/downloads/en/2022/bericht/BMW-Group-Report-2021-en.pdf>.

C - HENKEL

Uma cópia do “*Henkel Annual Report 2021*” está disponível em: <<https://www.henkel.com/resource/blob/1616958/8a9ca447fca79ec3ad39d8e5192a1fb6/data/2021-annual-report.pdf>>.

D - MERCEDES-BENZ

Uma cópia do “*Annual Report 2021 Mercedes-Benz Group*” está disponível em: <<https://group.mercedes-benz.com/documents/investors/reports/annual-report/mercedes->



[benz/mercedes-benz-ir-annual-report-2021-incl-combined-management-report-mbg-ag.pdf](#)>.

E - BOSCH

Uma cópia do “*Bosch Annual Report 2021*” está disponível em: <https://assets.bosch.com/media/global/bosch_group/our_figures/pdf/bosch-annual-report-2021.pdf>.

F - SAP

Uma cópia do “*SAP Integrated Report 2021*” está disponível em: <<https://www.sap.com/docs/download/investors/2021/sap-2021-integrated-report.pdf>>.

G - SCHAEFFLER

Uma cópia do “*Schaeffler Annual Report 2021*” está disponível em: <https://www.schaeffler.com/remotemedien/media/shared_media_rwd/08_investor_relations/reports/2021_ar/2021_schaeffler_annual_report_en_y3w5pl.pdf>.

H - SIEMENS

Uma cópia do “*Siemens Report for Fiscal 2021*” está disponível em: <<https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:82e18947-09d4-403e-a30e-26795c949c07/siemens-ar-2021.pdf>>.

I - T-SYSTEMS

Uma cópia do “*Deutsche Telekom: The 2021 financial year*” está disponível em: <<https://report.telekom.com/annual-report-2021/assets/downloads/entire-dtag-ar21.pdf>>.

J - VOLKSWAGEN

Uma cópia do “*Volkswagen Annual Report 2021*” está disponível em: <https://www.volkswagenag.com/presence/investorrelation/publications/annual-reports/2022/volkswagen/Y_2021_e.pdf>.



K - ZF

Uma cópia do “ZF Annual Report 2021” está disponível em:
<https://www.zf.com/master/media/en/corporate/m_zf_com/company/bonds_relations_financial_reports/annual_report/2021_2/ZF_Annual-Report_2021.pdf>.



ETAPA V - DEFINIÇÃO DO(S) MERCADO(S) RELEVANTE(S)

V.1. Informe e descreva todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas partes diretamente envolvidas na operação.

V.2. Informe todas as linhas de produtos comercializados e/ou serviços prestados no Brasil pelas demais empresas que fazem parte dos grupos econômicos envolvidos na operação.

A - BASF

A **BASF** é uma empresa de capital aberto que atua nos setores químico e industrial e tem sede na cidade de Ludwigshafen am Rhein, na Alemanha. Na cadeia produtiva do setor automotivo, o **Grupo BASF** atua como fornecedor de catalisadores, fluídos automotivos, materiais para baterias, plásticos, revestimentos etc. Mais informações em: <<https://automotive-transportation.basf.com/global/en.html>>.

B - BMW

O **Grupo BMW** atua globalmente na fabricação de automóveis e motocicletas, incluindo peças de reposição e equipamentos relacionados. O **Grupo BMW** também oferece serviços financeiros, de *leasing* e de aluguel de carros – *i.e.*, serviços e soluções de mobilidade – para clientes particulares e empresariais. O **Grupo BMW** atua a partir de quatro marcas próprias, quais sejam: automóveis *premium* BMW; Mini; Rolls-Royce; e motocicletas BMW.

C - HENKEL

A **Henkel** é uma fabricante e fornecedora alemã de produtos de *Laundry and Home Care*, em particular, de amaciantes e detergentes, bem como de determinados produtos de limpeza doméstica. A **Henkel** também atua na produção de cosméticos e em tecnologias em adesivos. Na cadeia produtiva do setor automotivo, os produtos do **Grupo Henkel** incluem adesivos, revestimentos funcionais e vedantes.

D - MERCEDES-BENZ

O **Grupo Mercedes-Benz** atua globalmente no setor automotivo, sendo as suas atividades segmentadas em duas divisões: Mercedes-Benz e Mercedes-Benz Mobility. Por meio de tais divisões, o **Grupo Mercedes-Benz** fabrica e comercializa carros e *vans*, além de ofertar serviços financeiros, os quais incluem financiamento, gestão de frotas, *leasing* e seguros.



E - BOSCH

A **Bosch** atua globalmente no fornecimento de produtos e serviços para os setores de soluções para mobilidade, tecnologia industrial, bens de consumo e energia e tecnologia predial. Na cadeia produtiva do setor automotivo, o **Grupo Bosch** oferta uma ampla gama de produtos e soluções.³⁰

F - SAP

A **SAP** atua no fornecimento de *enterprise application software* (“EAS”). Na cadeia produtiva do setor automotivo, a oferta de *softwares* pelo **Grupo SAP** inclui soluções para adoção e fabricação de veículos elétricos, para *connected cars* e sistemas avançados de assistência ao motorista, para mobilidade como serviço (“*mobility-as-a-service*” ou “MaaS”) e compartilhada, para varejo digital automotivo e para sustentabilidade.

G - SCHAEFFLER

A **Schaeffler** atua globalmente nos setores automotivo e industrial. A **Schaeffler** contribui para soluções de mobilidade a partir de seus componentes e sistemas de alta precisão em chassis, motores e transmissão, além de soluções para rolamentos e mancais de deslizamento para um amplo número de aplicações industriais.

H - SIEMENS

A **Siemens** atua globalmente com foco em infraestrutura inteligente para edifícios e sistemas descentralizados de energia, em automação e digitalização de fabricação e processos industriais, em soluções de mobilidade inteligente para transportes ferroviário e rodoviário, em serviços digitais de saúde e em tecnologia médica. Na cadeia produtiva do setor automotivo, a linha de produtos da **Siemens** inclui soluções digitais para *design* de produtos, otimização e simulação de produção, *design* e automação de plantas, *design* integrado de chips, carregamento inteligente e implantação de ambientes em cidades inteligentes, bem como para produtos para avaliação e otimização em tempo real.

I - T-SYSTEMS

O **Grupo Deutsche Telekom** atua em tecnologia da informação e comunicação (“TIC”), ofertando rede fixa/banda larga, comunicações móveis, *internet*, produtos IPTV, serviços e

³⁰ Mais informações sobre a atuação do **Grupo Bosch** na cadeia produtiva do setor automotivo estão disponíveis em: <<https://www.bosch.com.br/en/products-and-services/mobility/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



soluções para consumidores e empresas. Na cadeia produtiva do setor automotivo, as atividades do **Grupo Deutsche Telekom** incluem soluções para serviços digitais em veículos, atualizações *over-the-air* (“OTA”) e o desenvolvimento e a operação de plataformas modulares e escaláveis – *e.g.*, para condução autônoma.

J - VOLKSWAGEN

A **Volkswagen** atua globalmente no desenvolvimento, na fabricação, na distribuição e na comercialização de veículos motorizados, chassis para motores a diesel e motocicletas, incluindo peças de reposição e acessórios relacionados. O **Grupo Volkswagen** atua a partir das marcas de veículos Volkswagen Passenger Cars, Volkswagen Light Commercial Vehicles, Porsche, Audi, Škoda, Bentley, Lamborghini, SEAT, MAN, Scania e Ducati. A **Volkswagen** também oferta serviços financeiros, incluindo financiamento, *leasing*, seguros, serviços de gestão de frotas e soluções de mobilidade.

K - ZF

A **ZF** atua globalmente no desenvolvimento, na fabricação e na distribuição de produtos e sistemas para veículos de passeio, veículos comerciais e tecnologia industrial.

V.3. Identifique todas as linhas de produtos e/ou serviços em que poderiam ser verificadas sobreposições horizontais, verticais e/ou complementares decorrentes da presente operação.

V.4. Indique todas as áreas geográficas atendidas por cada uma das empresas que ofertam as linhas de produtos e/ou serviços identificadas no item V.3 (caso a empresa não atenda todo o Brasil, especificar os municípios e/ou estados atendidos pela mesma).

V.5. Considerando as respostas dos itens V.3 e V.4, defina o(s) mercado(s) relevante(s) sob as dimensões produto e geográfica.

V.6. Explique a relevância da diferenciação dos produtos e/ou serviços em termos de atributos ou qualidades, e a medida em que os produtos das partes são substitutos próximos.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO E DO MODELO DE NEGÓCIOS DA JV

Conforme detalhado anteriormente, a **Operação** consiste na formação de uma *joint venture greenfield* para a criação de uma inédita plataforma que possibilitará trocas de dados no âmbito da cadeia produtiva do setor automotivo a partir de padrões e critérios estabelecidos pelo Gaia-X e pelo Catena-X.



A esse respeito, as **Requerentes** esclarecem que, com o objetivo de promover a criação de uma infraestrutura de dados e impulsionado pela necessidade de avanço no desenvolvimento de uma economia sustentável e inovadora na Europa,³¹ foi anunciado publicamente, no final do ano de 2019, o projeto denominado Gaia-X.³² O Gaia-X refere-se a um projeto que envolve mais de trezentas empresas, organizações acadêmicas e instituições políticas em todo o mundo.³³ O Gaia-X não oferta diretamente infraestrutura, e tem o propósito de estabelecer uma moldura (“*framework*”) para o gerenciamento de infraestruturas, dados ou serviços existentes. A referida moldura pretende fomentar condições de igualdade sem implicar em “aprisionamento tecnológico” (“*vendor lock-in*”), de modo a ser constituída a partir dos princípios de acessibilidade irrestrita, comprovação de identidades, segurança e transparência. Operadores de infraestruturas, dados ou serviços poderão, dessa forma, adotar a moldura do Gaia-X e implementar ecossistemas de dados em conformidade com ela. A partir da adequação e implementação dos princípios do Gaia-X, objetiva-se garantir a confiança dos usuários em termos de controle, interoperabilidade e transparência dos ecossistemas, bem como a interconectividade de dados e serviços.

O Catena-X representa um dos primeiros ecossistemas em larga escala baseados nos princípios do Gaia-X e tem foco na indústria automotiva. A iniciativa Catena-X pode ser segmentada em três grupos de atividades:

- (i) o cerne da iniciativa consiste em uma associação alemã sem fins lucrativos denominada “Catena-X Automotive Network e.V.”, da qual fazem parte [**ACESSO**

³¹ “Ela [Margrethe Vestager] afirmou que o Gaia-X, um projeto para criar uma nuvem segura e eficiente de dados que busca reduzir a dependência da UE junto aos gigantes do Vale do Silício, deverá aumentar a concorrência. ‘Não estamos envolvidos nisso, mas vejo essencialmente como pró-competitivo quando há alguém para indicar aos potenciais clientes que existem alternativas além dos dois gigantes nos quais se pode alocar seu negócio’, disse ela.” Tradução livre de: “She [Margrethe Vestager] said Gaia-X, a project to create secure and efficient cloud data that seeks to reduce the EU bloc’s dependence on Silicon Valley giants, would boost competition. ‘This is not something that we are engaged in, but I basically see it as pro-competitive when you have someone to show potential customers that there are more than two giants where you can place your business,’ she said” (REUTERS. **EU’s Vestager Says No Antitrust Concerns yet about Cloud Computing**, 28 de março de 2022. Disponível em: <<https://www.reuters.com/technology/eus-vestager-says-no-antitrust-concerns-yet-about-cloud-computing-2022-03-28/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022).

³² BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND KLIMASCHUTZ. **Press Release on Franco-German Common Work on a Secure and Trustworthy Data Infrastructure**, 29 de outubro de 2019. Disponível em: <<https://www.bmwk.de/Redaktion/EN/Pressemitteilungen/2019/20191029-press-release-on-franco-german-common-work-on-a-secure-and-trustworthy-data-infrastructure.html%20/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

³³ O desenvolvimento do Gaia-X é apoiado financeiramente pelo Ministério Alemão para Assuntos Econômicos e Proteção Climática (“*Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz*” ou “BMWK”), que disponibilizou um montante de, aproximadamente, cento em noventa milhões de euros para financiar projetos de diferentes setores econômicos baseados no Gaia-X. Mais informações em: BMWK. **GAIA-X Entering its Operational Phase: Almost €190 m in funding for GAIA-X flagship projects**, 15 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.bmwk.de/Redaktion/EN/Pressemitteilungen/2021/03/20210315-gaia-x-entering-its-operational-phase.html>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.



RESTRITO ÀS REQUERENTES], os quais compreendem empresas de tamanhos variados e institutos de pesquisa – trata-se de uma associação aberta à entrada de novos membros. A referida associação atua como uma instância de governança e padronização, desenvolvendo, promovendo e mantendo padrões e critérios a serem aplicados no ecossistema de dados. A associação coordena os trabalhos de desenvolvimento tanto quanto possível e procura implementar iniciativas relacionadas às suas atividades;

- (ii) as “coalizões de desenvolvimento” elaboram os trabalhos de desenvolvimento e funcionam como “grupos de trabalho” (“*workbench*”) do Catena-X. As referidas coalizões poderão ser formadas pelos membros da associação sem fins lucrativos ou por quaisquer terceiros – um dos princípios centrais da iniciativa (conforme detalhado abaixo) refere-se à sua ampla disponibilidade a terceiros para garantir a sua adoção na indústria automotiva e, potencialmente, em outras indústrias, bem como a permanente inovação. As soluções desenvolvidas em tais coalizões devem ser apresentadas à Catena-X Automotive Network e.V., que as avaliará de acordo com os princípios do Catena-X – *e.g.*, acesso amplo e não-discriminatório, interoperabilidade, etc. – e as certificará como padrão;³⁴ e
- (iii) empresas operacionais constituídas no âmbito do ecossistema do Catena-X.³⁵

A JV será a primeira empresa operacional constituída no ecossistema do Catena-X.³⁶ É importante ressaltar que, uma vez que o referido ecossistema é aberto a terceiros, é factível que outras empresas operacionais – além da JV – ofertem soluções baseadas nos padrões e critérios do Gaia-X e do Catena-X – tais empresas poderão ser constituídas por membros da associação ou quaisquer terceiros, bem como podem estar relacionadas à indústria automotiva ou a quaisquer outras indústrias.

Os padrões e critérios estabelecidos pelo Catena-X são fundamentais para a implementação da plataforma a ser operacionalizada pela JV. Atualmente, há uma variedade de plataformas

³⁴ A autoridade antitruste alemã destaca em comunicado de imprensa do dia 24 de maio de 2022 o seguinte: “Os padrões e critérios devem ser desenvolvidos de forma transparente e não-discriminatória em um procedimento aberto. Isso significa que, especialmente, terceiros devem ser autorizados a participar de tal procedimento para estabelecer um padrão, cujo cumprimento deve ser voluntário e o acesso deve ser permitido em termos justos, razoáveis e não-discriminatórios.” Tradução livre de: “The standards must be developed in a transparent and non-discriminatory manner in an open procedure. This means that especially third parties must be allowed to participate in the procedure for setting a standard, compliance with the standard must be voluntary and access to the standard must be provided on fair, reasonable and non-discriminatory terms” (BUNDESKARTELLAMT. **First Component for Gaia-X: Bundeskartellamt gives green light for establishing data network for automotive industry (Catena-X)**, 24 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.bundeskartellamt.de/SharedDocs/Meldung/EN/Pressemitteilungen/2022/24_05_2022_Catena.html?nn=3599398>. Acesso em 27 de mai. de 2022).

³⁵ Mais detalhes sobre as iniciativas são encontrados em: <<https://gaia-x.eu>> e <<https://catena-x.net/en/>>.

³⁶ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.



de dados isoladas que não são interoperáveis e carecem de modelos de negócios, mecanismos de incentivo e tecnologia adequada para permitir trocas. O Catena-X visa transpor tais obstáculos a partir de padrões e critérios claramente definidos.

³⁷ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**. Cada um dos referidos padrões e critérios é importante para que a plataforma da **JV** seja bem-sucedida:

- (i) o acesso irrestrito e não-discriminatório à rede tem por objetivo assegurar a sua ampla adoção pela indústria;
- (ii) a independência/soberania de dados significa que os dados permanecerão sob o controle de seus titulares – *i.e.*, o titular tem total controle sobre os dados armazenados e processados e como se dará o acesso a tais dados –;
- (iii) a **JV** disponibilizará uma estrutura segura e em conformidade com a legislação concorrencial para qualquer troca de dados; e
- (iv) a interoperabilidade significa que nenhuma etapa adicional de integração de dados é necessária – uma única infraestrutura pode ser utilizada pelos *players* da cadeia produtiva do setor automotivo, independentemente do quão avançados sejam os seus respectivos sistemas.

À luz dos esclarecimentos acima, as **Requerentes** destacam que a associação Catena-X Automotive Network e.V. e suas respectivas coalizões de desenvolvimento já foram objeto de análise da autoridade antitruste alemã (“*Bundeskartellamt*”). Com efeito, em 24 de maio de 2022, a referida autoridade decidiu pela ausência de preocupações concorrenciais e liberou as referidas iniciativas:

*“Andreas Mundt, Presidente do Bundeskartellamt: ‘o Catena-X é a primeira peça essencial do GAIA-X para criar uma infraestrutura de dados competitiva na Europa. Mais de 80 empresas com atuação principalmente na indústria automotiva e de TI da Alemanha almejam colaborar com tal projeto. Pela primeira vez, deverá ser criada uma rede de dados integrada à cadeia produtiva do setor automotiva. As normas concorrenciais não impõem obstáculos à implementação de tais projetos. Não obstante, garantimos que determinados princípios concorrenciais estão sendo observados. [...] Definidas adequadamente, iniciativas como essas são promissoras, pois podem estimular a concorrência na oferta de serviços em nuvem no futuro, desenvolvimento este que gostaríamos muito de observar”*³⁸ (grifo nosso).

³⁷ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.

³⁸ Tradução livre de: “*Andreas Mundt, President of the Bundeskartellamt: ‘Catena-X is a first major component of the GAIA-X initiative to create a competitive data infrastructure in Europe. More than 80 companies mainly active in Germany’s automotive and IT industry wish to collaborate in this project. For the first time, a data network with corresponding applications along the entire automotive value chain is to be created. Competition*



A **JV** tem como objetivo a criação de uma rede gerenciada em nuvem (“cloud”) – com base nos princípios estabelecidos no âmbito do Gaia-X e do Catena-X – com amplo acesso a todos os *players* do setor automotivo e seus respectivos parceiros que desenvolvam atividades ao longo da cadeia produtiva do setor automotivo, possibilitando o processamento de dados e, assim, o aprimoramento de suas tomadas de decisão. Nesse sentido, a criação da referida rede permitirá, *inter alia*, a superação de desafios decorrentes da Indústria 4.0³⁹ ou de impactos da pandemia de Covid-19 na cadeia de suprimentos.⁴⁰ Para tanto, a **JV** disponibilizará aos usuários de sua plataforma o acesso a seus serviços por meio de um único portal, o “Portal Catena-X”. Além disso, a plataforma será organizada por aplicativos de negócios (“apps”) relacionados a “casos de uso” (“use cases”) específicos – conforme detalhado a seguir – ou ainda de forma independente de tais aplicativos. Referidos aplicativos serão, primordialmente, desenvolvidos por terceiros – que poderão incluir as **Requerentes** –⁴¹ e a **JV** ofertará tais aplicativos a seus clientes por meio de um *marketplace* próprio (“app store”).

law does not stand in the way of such projects. However, we ensure that certain competition principles are observed. [...] Set up properly, initiatives such as the one at hand are promising since they may help to boost competition in cloud services in the future, a development we would very much like to see” (BUNDESKARTELLAMT. **First Component for Gaia-X: Bundeskartellamt gives green light for establishing data network for automotive industry (Catena-X)**, 24 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.bundeskartellamt.de/SharedDocs/Meldung/EN/Pressemitteilungen/2022/24_05_2022_Catena.html?nn=3599398>. Acesso em 27 de mai. de 2022).

³⁹ *“Altmaier, Ministro Alemão para Assuntos Econômicos: ‘Nós [o Governo Federal Alemão] apoiamos os objetivos do Catena-X. [...] Estou satisfeito com o fato de que a rede também usará as infraestruturas [desenvolvidas pelo] GAIA-X. Um caso de uso da Indústria 4.0 de grandes dimensões emergirá, disseminando-se para outros setores e implementando consistentemente os valores europeus do GAIA-X”*. Tradução livre de: *“Bundeswirtschaftsminister Altmaier: „Wir unterstützen die Ziele des Catena-X-Netzwerk. [...] Ich freue mich, dass das Netzwerk vor allem auch die Möglichkeiten von GAIA-X nutzen wird. Es entsteht ein hoch skaliertes Industrie-4.0-Anwendungsfall, der auf andere Branchen ausstrahlen wird und die europäischen Werte von GAIA-X konsequent umsetzt“*. Disponível em: <<https://www.bmwk.de/Redaktion/DE/Pressemitteilungen/2021/03/20210302-industrie-und-politik-im-dialog-zur-digitalen-zukunft-der-automobilindustrie.html>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

⁴⁰ *“A pandemia revelou o quão vulneráveis são as cadeias de suprimentos automotivos a interrupções. [...] É necessária uma rede de suprimentos muito mais flexível e resiliente, alimentada por dados instantâneos, para ser possível pilotar em meio às atuais e futuras turbulências.”* Tradução livre de: *“The pandemic has revealed just how vulnerable automotive supply chains are to disruption. [...] A much more flexible and resilient supply network is needed, fed by instantaneous data, in order to navigate current and future upheaval”* (CAPGEMINI RESEARCH INSTITUTE. **The Automotive Supply Chain: Opportunities for transformation in times of crisis**, 16 de abril de 2021. Disponível em: <<https://www.capgemini.com/insights/expert-perspectives/the-automotive-supply-chain-opportunities-for-transformation-in-times-of-crisis/>>. Acesso em 27 de mai. de 2022). Mais detalhes em: CAPGEMINI RESEARCH INSTITUTE. **Fast Forward: Rethinking supply chain resilience for a post-Covid-19 world**, novembro de 2020. Disponível em: <<https://www.capgemini.com/wp-content/uploads/2020/11/Fast-forward-Report.pdf>>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

⁴¹ **[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]**.



Os aplicativos de negócios deverão incluir uma ampla variedade de “casos de uso”, como por exemplo:

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

Diante do acima exposto, as **Requerentes** reiteram que a formação da **JV** é absolutamente pró-competitiva, tendo em vista que a **JV** introduzirá novos serviços aos *players* da cadeia produtiva do setor automotivo e, portanto, possibilitará o aprimoramento de seus processos de produção e distribuição.

Com efeito, quaisquer preocupações concorrenciais passíveis de serem associadas à constituição de *joint ventures* são prontamente afastadas no caso concreto. Isso porque as **Requerentes** não desenvolvem as atividades pretendidas pela **JV**, de forma que a formação da **JV** não resultará em qualquer acréscimo de *market share*. Além disso, quaisquer preocupações concorrenciais relacionadas a fechamento de mercado também devem ser afastadas – a plataforma a ser desenvolvida pela **JV** observará os padrões e critérios estabelecidos pela associação Catena-X Automotive Network e.V., os quais garantirão o acesso amplo e não-discriminatório a todos os usuários interessados em participar dela. Em outras palavras, abertura e livre acesso a/de terceiros são o seu DNA.

II. AUSÊNCIA DE SOBREPOSIÇÕES HORIZONTAIS E INTEGRAÇÕES VERTICAIS DECORRENTES DA OPERAÇÃO

Não são verificadas, a partir da **Operação**, sobreposições horizontais e integrações verticais entre as atividades das **Requerentes** e aquelas a serem desenvolvidas pela **JV**.

Conforme informado anteriormente, as **Requerentes** pretendem ofertar serviços inteiramente novos a partir da criação e operacionalização de uma plataforma que permitirá trocas na indústria automotiva com base nos padrões e critérios do Gaia-X e do Catena-X. Sob a ótica da demanda, referidos padrões e critérios são características fundamentais e distinguem a plataforma da **JV** de qualquer plataforma existente.

Não há, nesse sentido, sobreposições horizontais decorrentes da **Operação**, uma vez que as **Requerentes** não concorrem com o escopo da **JV**. De fato, nenhuma das **Requerentes** e seus respectivos grupos econômicos desenvolvem as atividades e soluções que serão oferecidas pela **JV** com base nos padrões e critérios estabelecidos pelo Gaia-X e pelo Catena-X. Além disso, a **JV** não combinará as atividades concorrentes das **Requerentes**, mas oferecerá funcionalidades e soluções próprias, operando de forma independente de seus acionistas.



Para fins de completude e transparência, ressalta-se ainda que as **Requerentes** atuam nos setores automotivo, industrial e tecnológico e contam com projetos que visam a digitalização de seus negócios e algumas das **Requerentes** exploram soluções para cadeia de suprimentos. Com isso e em conjunto com outros projetos de terceiros, verifica-se que há uma variedade de redes com diferentes formatos na indústria, em geral, isoladas e não interoperáveis. Os *players* com atuação ao longo de cadeias produtivas, usualmente, integram diferentes redes e, portanto, precisam organizar dados em diferentes formatos a depender dos requisitos da respectiva infraestrutura de dados da qual fazem parte. Não há, assim, uma conexão entre tais redes. A missão do Catena-X é estruturar e operar um ecossistema de dados abrangente e interoperável a partir de padrões e critérios definidos, como interoperabilidade, acessibilidade irrestrita e independência/soberania dos dados. Uma vez bem-sucedido, o Catena-X possibilitará um grande avanço na digitalização da indústria automotiva e de suas complexas cadeias de suprimentos. À luz disso, os serviços previstos pela **JV** não são comparáveis ou substituíveis por quaisquer outros serviços já existentes, tendo em vista que, em última análise, diferem em termos de (i) funcionalidades, (ii) usos e (iii) princípios subjacentes à oferta pretendida pela **JV**.

Além disso, não são verificadas quaisquer integrações verticais efetivas e a **Operação** é incapaz de suscitar preocupações de fechamento de mercado, considerando que o objetivo da **JV** é, justamente, operar uma rede de dados aberta e amplamente disponível em uma base não-discriminatória e não-exclusiva para a criação de valor à toda cadeia produtiva do setor automotivo.⁴² [ACESSO RESTRITO ÀS PARTES]:

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

III. AUSÊNCIA DE EFEITOS ATUAIS E DIRETOS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO

A **Operação** não deverá resultar em quaisquer efeitos no território brasileiro no curto prazo. A atuação da **JV** em seus primeiros dois a três anos de operação não terá foco no Brasil, bem como a **JV**, inicialmente, não planeja atrair ativamente usuários brasileiros, tampouco empregar funcionários ou deter ativos no Brasil. [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

IV. SALVAGUARDAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE CONCORRENCIAL

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

⁴² [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].



V. CONCLUSÕES

Pelas razões acima, as **Requerentes** reiteram que a formação da **JV** é absolutamente pró-competitiva e, respeitosamente, solicitam que a **Operação** seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto no art. 8º, I, da Resolução CADE nº 33/2022, e aprovada sem restrições pela SG/CADE, nos termos da Lei nº 12.529/2011.



ETAPA VI - ESTRUTURA DE OFERTA

Conforme as diretrizes da Resolução CADE nº 33/2022 para preenchimento da presente Etapa VI, as **Requerentes** solicitam, respeitosamente, dispensa da apresentação das presentes informações, uma vez que a **Operação** não resulta em quaisquer sobreposições horizontais e integrações verticais entre as **Requerentes** e a **JV**. Todavia, colocam-se, desde já, à inteira disposição da SG/CADE para apresentação de quaisquer esclarecimentos complementares eventualmente necessários para fins da sua análise antitruste.



ETAPA VII - OBSERVAÇÕES FINAIS

VII.1. Apresente quaisquer outros comentários ou informações que julgue relevantes para a análise da presente operação.

Procedimento sumário e aprovação sem restrições

Diante do exposto acima, a Operação não suscita quaisquer preocupações concorrenciais, notadamente em virtude da ausência de sobreposições horizontais e integrações verticais entre as Requerentes e a JV. Com efeito, a **Operação** envolve a formação de uma *joint venture greenfield* que ofertará serviços inteiramente novos e distintos das atividades desenvolvidas pelas **Requerentes**, de modo que a **JV** não combinará as atividades concorrentes das **Requerentes**. As atividades a serem desenvolvidas pela **JV** serão meramente complementares aos produtos e serviços oferecidos por todos os *players* da cadeia produtiva do setor automotivo.

A partir de um conjunto de salvaguardas visando as melhores práticas de *compliance* – exemplificadas acima –, será assegurado que qualquer troca de informações esteja limitada aos termos da legislação concorrencial.

Além disso, o foco da **JV**, em seus primeiros dois a três anos de operação, não será o Brasil. Com efeito, a **JV**, inicialmente, não planeja atrair ativamente usuários brasileiros, tampouco empregar funcionários ou deter ativos no Brasil. Por conseguinte, a Operação não deverá resultar em quaisquer efeitos locais no Brasil no curto prazo.

Por essas razões, as **Requerentes** reiteram pedido para que a **Operação** seja conhecida e analisada sob o Procedimento Sumário, conforme disposto no art. 8º, I, da Resolução CADE nº 33/2022, e aprovada sem restrições pela SG/CADE, nos termos da Lei nº 12.529/2011.

Acesso restrito

Com base no art. 22 da Lei nº 12.527/2011, nos arts. 5º, §2º, e 6º, I, do Decreto nº 7.724/2012 e no art. 52, II, IV, VI, VII, VIII, XIII e XIV, do Regimento Interno do CADE (“RICADE”), as **Partes** requerem o tratamento confidencial em relação a terceiros para as informações destacadas em cinza na versão restrita deste Formulário, bem como para os documentos indicados como tal.



Considerações finais

Por fim e em atenção ao art. 110, §3º, do RICADE, cada uma das **Requerentes** declara, individualmente e sob as penas da lei, que, segundo o seu melhor conhecimento: (i) todas as informações contidas na presente notificação são acuradas e verdadeiras; e (ii) todos os documentos e cópias de documentos ora apresentados são autênticos e fiéis às suas versões originais.

* * *



Sistema de geração de GRU - CADE 00.418.993/0001-16

Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Entrepradua 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano
Brasília - DF

O pagamento deste boleto também poderá ser efetuado nos terminais de Auto-Atendimento BB.

Instruções

1. Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser, em qualidade normal ou alta. Não use modo econômico.

Por favor, configure margens esquerda e direita para 17mm.

2. Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.

3. Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras

Corte na linha pontilhada



Cedente	Agência / Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1607-1 / 00333224-1	R\$		00031815230843608487
Número do documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento boleto_layout	Valor documento
8436	19964464	00.418.993/0001-16	23/07/2022	85000,00
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
				85000,00
Sacado				
CAMINATI E BUENO ADVOGADOS				

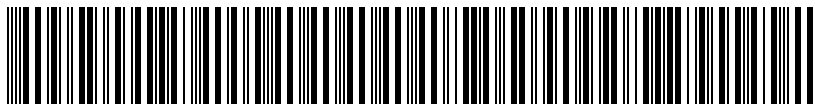
Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



Local de pagamento	Vencimento				
QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	23/07/2022				
Cedente	Agência/Código cedente				
Conselho Administrativo de Defesa Econômica	1607-1 / 00333224-1				
Data do documento	No. documento	Espécie doc.	Aceite	Data process.	Nosso número
23/06/2022	8436	DM	N	23/06/2022	00031815230843608487
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor documento
	17 019	R\$			85000,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					
Ato de Concentraçao					
Pagavel em qualquer banco					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras deduções					
(+) Mora / Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor cobrado					
85000,00					
Sacado					
CAMINATI E BUENO ADVOGADOS					
Avenida Cidade Jardim, 400					
Sacador/Avalista					
Cód. baixa					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 3100/30006-4 CPF/CNPJ: 27.638.142/0001-35 Empresa: CAMINATI E BUENO ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: PAGTO GRU CADE (PROJ CARLO)

		00190 00009 03181 523089 43608 487179 1 90550008500000
Beneficiário:	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEF	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	CONSELHO ADMINISTRATIVO DE D	00.418.993/0001-16
		Data de vencimento:
		23/07/2022
		Valor do boleto (R\$):
		85.000,00
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CAMINATI E BUENO ADVOGADOS	CPF/CNPJ do pagador:
		00.418.993/0001-16
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		85.000,00
		Data de pagamento:
		24/06/2022
Autenticação mecânica	7FC2BCA649DA25C2A8679B29F47C35B8FC397C0A	Pagamento realizado em espécie:
		Não

Operação efetuada em 24/06/2022 às 10:09:23 via Sispag, CTRL 975879381000015.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **BASF SE, Carl-Bosch-Strasse 38, 67056 Ludwigshafen, Alemanha**, doravante denominada "Outorgante", nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e

POWER OF ATTORNEY

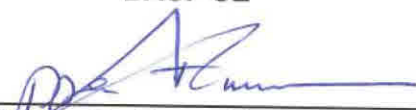
By means of this private instrument of power of attorney, **BASF SE, Carl-Bosch-Strasse 38, 67056 Ludwigshafen, Germany**, herein referred to as "Grantor", hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to

gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.


substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

Ludwigshafen, 10 de Maio de 2022 / May 10th, 2022

BASF SE



Name: Dr. Georg Franzmann
Title: Vice President



Name: Dr. Carsten Rödder
Title: Vice President


POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument of power of attorney, BMW Holding B.V., Einsteinlaan 5, 2289 CC Rijswijk, Netherlands, herein referred to as "**Grantor**", hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single,

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, BMW Holding B.V., Einsteinlaan 5, 2289 CC Rijswijk, Netherlands, doravante denominada "**Outorgante**", nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**,

Company
 BMW Holding B.V.
 BMW Group Company

Postal address
 P.O. Box 5808
 2280 HV Rijswijk

Office
 Einsteinlaan 5
 2289 CC Rijswijk

Phone
 +31 (0)70 41 33 222

Fax
 +31 (0)70 41 33 266

Chamber of Commerce
 The Hague
 No. 27 108 701



OAB/SP No 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

Rijswijk, [10-5-2022]

DocuSigned by:

48392639020C24D
BMW Holding B.V.
[Walter Knopp - Director]

Rijswijk, [10-5-2022]

DocuSigned by:

473B895CB5D847C
BMW Holding B.V.
[Glenn Ramcharan – Authorized Representative]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Henkel AG & Co. KGaA**, Henkelstraße 67, 40589 Duesseldorf, Alemanha, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument of power of attorney, **Henkel AG & Co. KGaA**, Henkelstraße 67, 40589 Duesseldorf, Germany, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

Düsseldorf, 16/05/2022
Henkel AG & Co. KGaA



Dr. Matthias Scharf
Corporate Vice President, Associate General Counsel



Dr. Regina Jäger
Corporate Vice President, Associate General Counsel



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Mercedes-Benz AG, Mercedesstraße 120, 70372 Stuttgart, Germany**, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de

POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument of power of attorney, **Mercedes-Benz AG, Mercedesstraße 120, 70372 Stuttgart, Germany**, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value

CAMINATI BUENO ADVOGADOS, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

Stuttgart 3rd May 3, 2022

i.v. P. Scheuble

Mercedes-Benz AG

Philipp Scheuble (Legal Counsel)

i.v. Steffan Savcenko

Steffan Savcenko (Legal Counsel)

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Robert Bosch GmbH**, Robert-Bosch-Platz 1, 70839 Gerlingen, Germany, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma joint venture para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva (Project Carlo), podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

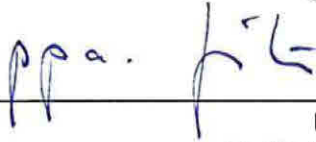
By means of this private instrument of power of attorney, **Robert Bosch GmbH**, Robert-Bosch-Platz 1, 70839 Gerlingen, Germany, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain (Project Carlo). The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

Gerlingen, 19.05.2022



Robert Bosch GmbH
Dr. Mathias Traub, Vice President

Gerlingen, 19.05.2022



Robert Bosch GmbH
Dr. Karsten Grillitsch, Vice President

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **SAP SE, Dietmar-Hopp-Allee 16, 69190 Walldorf, Germany**, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente

POWER OF ATTORNEY

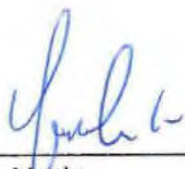
By means of this private instrument of power of attorney, **SAP SE, Dietmar-Hopp-Allee 16, 69190 Walldorf, Germany**, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done

da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

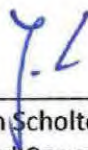
Walldorf, May 5, 2022

SAP SE



Luka Mucic
Executive Board Member, CFO

ppa.



Jochen Scholten
General Counsel

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Schaeffler Invest GmbH**, Industriestraße 1-3, 91074 Herzogenaurach, Germany, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

Herzogenaurach, 10th Mai 2022

Schaeffler Invest GmbH

POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument of power of attorney, **Schaeffler Invest GmbH**, Industriestraße 1-3, 91074 Herzogenaurach, Germany, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10th floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

CONFIDENTIAL

Niels Fehre

Niels Fehre,
Managing Director

Dr. Jan Wittenberg

Dr. Jan Wittenberg,
Authorized Representative
General Counsel Schaeffler Group

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Siemens Aktiengesellschaft, Werner-von-Siemens-Straße 1, 80333 Munich, Germany**, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeia e constitui seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos doravante denominados “**Outorgados**” e integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Av. Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo/SP, Brasil; aos quais

POWER OF ATTORNEY

By means of this private instrument of power of attorney, **Siemens Aktiengesellschaft, Werner-von-Siemens-Straße 1, 80333 Munich, Germany**, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as its true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40, **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all herein referred to as “**Grantees**” and members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, at Av. Cidade Jardim, 400, 10th floor, São Paulo/SP, Brazil; to represent, in set or separately, the **Grantor**, before the Administrative Council for Economic Defense (“**Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**”) at a Merger Filing, pursuant Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The **Grantees**, furthermore, have not the right to substitute, together or separately, said powers assigned, partially or completely. All acts previously done by the

confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva.

Os **Outorgados**, além disso, não podem substabelecer, em conjunto ou separadamente, os poderes ora concedidos, parcial ou integralmente. Ficam expressamente confirmados todos os atos previamente realizados pelos **Outorgados** em nome da **Outorgante**, bem como a permissão para os **Outorgados** receberem notificações em nome da **Outorgante**.

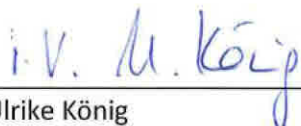
Esta **Procuração** é válida para todas as instâncias e, caso não revogada previamente, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

This **Power of Attorney** is valid for all instances and, if not withdrawn earlier at any time, for a maximum term of one year.

Munich, 11.05.2022

Siemens Aktiengesellschaft



Ulrike König
Senior Counsel



Saar Dierckens
Senior Counsel

PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de mandato, **T-Systems International GmbH**, Hahnstraße 43d, 60528 Frankfurt am Main, Alemanha, doravante denominada "**Outorgante**", nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

Wolfsburg, 23 June 2022

T-Systems International GmbH

Oliver Spielvogel, Manager Business Development, procurador / authorized representative



PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de mandato, **Volkswagen AG**, Berliner Ring 2, 38440 Wolfsburg, Germany, doravante denominada "**Outorgante**", nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADOVADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10ª andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

By means of this private instrument of power of attorney, **Volkswagen AG, Berliner Ring 2, 38440 Wolfsburg, Germany**, herein referred to as "**Grantor**", hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADOVADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10ª floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.

ppa.

Wolfsburg, 9 May 2022

Volkswagen AG

Dr. Marcus Hellmann, authorized officer

ppa.

Volkswagen AG

Alfred Ströhlein, authorized officer



PROCURAÇÃO

POWER OF ATTORNEY

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ZF Friedrichshafen AG, Löwentaler Straße 20, 88046 Friedrichshafen, Alemanha**, doravante denominada “**Outorgante**”, nomeiam e constituem seus procuradores, os advogados: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 174.402 e no CPF/ME sob o nº 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.257 e no CPF/ME sob o nº 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.378 e no CPF/ME sob o nº 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 327.693 e no CPF/ME sob o nº 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF e na OAB/SP, respectivamente, sob o nº 44.521 e o nº 420.339 e no CPF/ME sob o nº 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 300.044 e no CPF/ME sob o nº 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 332.682 e no CPF/ME sob o nº 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 374.036 e no CPF/ME sob o nº 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº 39.456 e no CPF/ME sob o nº 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 374.998 e no CPF/ME sob o nº 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO SILVA TOBIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 391.247 e no CPF/ME sob o nº 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.774 e no CPF/ME sob o nº 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 409.126 e no CPF/ME sob o nº 324.574.258-40, e **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 381.160 e no CPF/ME sob o nº 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 451.873 e no CPF/ME sob o nº 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 461.028 e no CPF/ME sob o nº 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 467.855 e no CPF/ME sob o nº 430.784.898-50, e **LUCAS BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 469.657 e no CPF/ME sob o nº 475.035.478-39, todos integrantes de **CAMINATI BUENO ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Cidade Jardim, 400, 10º andar, São Paulo – SP, aos quais confere os mais amplos e gerais poderes para, agindo em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação, representá-la perante o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica em Ato de Concentração regido pela Lei nº 12.529/2011, envolvendo a

By means of this private instrument of power of attorney, **ZF Friedrichshafen AG, Löwentaler Straße 20, 88046 Friedrichshafen, Germany**, herein referred to as “**Grantor**”, hereby appoint and constitute as their true and lawful attorneys-in-fact: **EDUARDO CAMINATI ANDERS**, Brazilian, married, OAB/SP No. 174.402 and CPF/ME No. 270.308.598-20, **MARCIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO**, Brazilian, divorced, OAB/SP No. 173.257 and CPF/ME No. 278.695.108-90, **LUIZ FERNANDO SANTOS LIPPI COIMBRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 261.378 and CPF/ME No. 226.072.678-03, **GUILHERME TENO CASTILHO MISALE**, Brazilian, single, OAB/SP No. 327.693 and CPF/ME No. 229.588.188-96, **ANDRÉ SANTOS FERRAZ**, Brazilian, single, OAB/DF No. 44.521, OAB/SP No. 420.339 and CPF/ME No. 009.658.601-08, **ANDREA ASTORGA DOS PRAZERES**, Brazilian, single, OAB/SP No. 300.044 and CPF/ME No. 359.392.878-75, **MARIA AMOROSO WAGNER**, Brazilian, single, OAB/SP No. 332.682 and CPF/ME No. 368.314.668-00, **BEATRIZ DE FIGUEIREDO COPPOLA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.036 and CPF/ME No. 377.788.268-28, **LUIZA MACEDO AVELAR**, Brazilian, single, OAB/DF No. 39.456 and CPF/ME No. 020.194.071-08, **ROBERTO POTTER MARTINS FERREIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 374.998 and CPF/ME No. 419.197.288-05, **CARLOS EDUARDO TOBIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 391.247 and CPF/ME No. 418.699.848-54, **TATIANE KIMIE MATSUMOTO SIQUI**, Brazilian, single, OAB/SP No. 389.774 and CPF/ME No. 230.225.498-81, **ISABELA CANALES OLIVEIRA**, Brazilian, single, OAB/SP No. 409.126 and CPF/ME No. 324.574.258-40 and **MARCELA MEDEIROS DE CARVALHO**, Brazilian, single, OAB/SP No. 381.160 and CPF/ME No. 410.104.248-90, **CLARA JI HYUN LIM**, Brazilian, single, OAB/SP No. 451.873 and CPF/ME No. 433.056.508-00, **JULIE LOPES DAMAME**, Brazilian, single, OAB/SP No. 461.028 and CPF/ME No. 220.090.648.01, **LUIZ PIRES DE OLIVEIRA DIAS**, Brazilian, single, OAB/SP No. 467.855 and CPF/ME No. 430.784.898-50, and **LUCAS BARBOSA RODRIGUES** Brazilian, single, OAB/SP No. 469.657 and CPF/ME No. 475.035.478-39, all members of **CAMINATI BUENO ADVOGADOS** and placed at Avenida Cidade Jardim, 400, 10º floor, São Paulo – SP, to in set or separately, act, in the name of the Grantor, to represent it before the Administrative Council for Economic Defense – CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) at a Merger Filing, conducted under Law No. 12,529/2011, involving the formation of a joint venture to run an open data network for companies from the entire automotive value chain. The Grantees, furthermore, have the right to substitute together or separately said powers assigned, partially or completely, all acts previously done by the Grantees on behalf of the **Grantor** being hereby expressly confirmed, as well as to receive notifications on behalf of the **Grantor**.



formação de uma *joint venture* para administrar uma rede de dados aberta para empresas de toda a cadeia de valor automotiva, podendo substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de poderes, bem como receber notificações em nome da **Outorgante**.

Friedrichshafen, May 12th, 2022

ZF Friedrichshafen AG

Head of Information Technology


ppa. Dr. Jürgen Sturm

Head of Mergers & Acquisitions


ppa. Dieter Eckhardt

**AO NÚCLEO GESTOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO E. CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**


Ref.: Solicitação de acesso aos autos apartados restritos

BASF SE, BMW HOLDING B.V., HENKEL AG & CO. KGAA, MERCEDES-BENZ AG, ROBERT BOSCH GMBH, SAP SE, SCHAEFFLER INVEST GMBH, SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE GMBH, T-SYSTEMS INTERNATIONAL GMBH, VOLKSWAGEN AG e ZF FRIEDRICHSHAFEN AG, já devidamente qualificadas nos autos, solicitam, nos termos do art. 7º da Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), a concessão de acesso aos autos apartados restritos do presente Ato de Concentração aos seguintes indivíduos, já devidamente cadastrados no Sistema Eletrônico de Informações do CADE (“SEI/CADE”) e com poderes para tanto:

NOME	CPF Nº	OAB Nº	ENDEREÇO ELETRÔNICO	PROCURAÇÃO
Eduardo Caminati Anders	270.308.598-20	174.402/SP	eduardo.caminati@caminatibueno.com.br	Protocolada em 24.06.2022
Marcio de Carvalho Silveira Bueno	278.695.108-90	173.257/SP	marcio.bueno@caminatibueno.com.br	
Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra	226.072.678-03	261.378/SP	sei@caminatibueno.com.br	

Termos em que
pedem deferimento.

De São Paulo/SP para Brasília/DF, 24 de junho de 2022.


Eduardo Caminati Anders
OAB/SP nº 174.402


Marcio de C. S. Bueno
OAB/SP nº 173.257

Data de Envio:

24/06/2022 15:58:48

Tipo do Processo:

Finalístico: Ato de Concentração Sumário

Requerentes:

Não Informado - BASF SE
Não Informado - BMW Holding B.V.
Não Informado - Henkel AG & Co. KGaA
Não Informado - Mercedes-Benz AG
Não Informado - Robert Bosch GmbH
Não Informado - SAP SE
Não Informado - Schaeffler Invest GmbH
Não Informado - Siemens Industry Software GmbH
Não Informado - T-Systems International GmbH
Não Informado - Volkswagen AG
Não Informado - ZF Friedrichshafen AG

Natureza da Operação:

Joint-venture clássica

Abrangência:

Total

Hipótese Procedimento Sumário:

Joint-Ventures clássicas ou cooperativas

Resumo da Operação:

A Operação não suscita quaisquer preocupações concorrenciais, notadamente em virtude da ausência de sobreposições horizontais e integrações verticais entre as Requerentes e a JV. A Operação envolve a formação de uma joint venture greenfield que ofertará serviços inteiramente novos e distintos das atividades desenvolvidas pelas Requerentes. A Operação não deverá resultar em quaisquer efeitos locais no Brasil no curto prazo.

Documentos Enviados:

Petição de Submissão.pdf | 24/06/2022 15:48:39 | 285.87 Kb | Público |
Documento Público II.3.pdf | 24/06/2022 15:51:24 | 3.67 Mb | Público |
GRU e comprovante.pdf | 24/06/2022 15:51:41 | 164.53 Kb | Público |
Solicitação de Acesso Restrito.pdf | 24/06/2022 15:51:48 | 185.68 Kb | Público |
Documento Restrito II.5.pdf | 24/06/2022 15:53:02 | 978.42 Kb | Restrito | BASF SE , BMW Holding B.V. , Henkel AG & Co. KGaA , Mercedes-Benz AG , Robert Bosch GmbH , SAP SE, Schaeffler Invest GmbH , Siemens Industry Software GmbH , T-Systems International GmbH , Volkswagen AG , ZF Friedrichshafen AG ,
Documentos Restritos IV.1.1 e IV.1.2.pdf | 24/06/2022 15:54:07 | 2.75 Mb | Restrito | BASF SE , BMW Holding B.V. , Henkel AG & Co. KGaA , Mercedes-Benz AG , Robert Bosch GmbH , SAP SE, Schaeffler Invest GmbH , Siemens Industry Software GmbH , T-Systems International GmbH , Volkswagen AG , ZF Friedrichshafen AG ,
Formulário de Notificação - VERSÃO PÚBLICA.pdf | 24/06/2022 15:54:20 | 937.83 Kb | Público |
Formulário de Notificação - ACESSO RESTRITO.pdf | 24/06/2022 15:55:24 | 1 Mb | Restrito | BASF SE , BMW Holding B.V. , Henkel AG & Co. KGaA , Mercedes-Benz AG , Robert Bosch GmbH , SAP SE, Schaeffler Invest GmbH , Siemens Industry Software GmbH , T-Systems International GmbH , Volkswagen AG , ZF Friedrichshafen AG



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3031-1283 - www.gov.br/cade

DESPACHO DECISÓRIO Nº 545/2022/SEI/CADE

Processo nº 08700.004293/2022-32

Nos termos do §1º do artigo 7º da Resolução Cade nº 11/2014, defiro o pedido de acesso ao(s) processo(s) restrito(s) nº 08700.004294/2022-87 aos advogados constantes da Solicitação nº SEI 1080356, em conformidade com a Procuração nº SEI 1080354.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Dias dos Santos, Agente Administrativa**, em 27/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1080603** e o código CRC **24B9F25F**.

Referência: Processo nº 08700.004293/2022-32

SEI nº 1080603



SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União

Consultar GRU - Detalhe

Número Identificador do Registro de GRU: 2022/303001/0026993975

Dados da GRU

Espécie de GRU: 1: Cobrança	(=) Valor Principal: 85.000,00
Unidade Gestora Arrecadadora: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	(-) Valor de Descontos e Abatimentos: 0,00
Código de Recolhimento: 20039 - CADE-EMOLUM.E CUSTAS PROC.ADMINISTRATIVOS	(-) Valor de Outras Deduções: 0,00
Contribuinte:	(+) Valor de Mora e Multa: 0,00
Número de Referência: 00031815230843608487	(+) Valor de Juros e Encargos: 0,00
Competência:	(+) Valor de Outros Acréscimos: 0,00
Data de Vencimento:	(=) Valor Total: 85.000,00
Processo:	Documento de Origem (OB/GR/PT):
Tipo de GRU: 1: Arrecadação	Situação: Contabilizado
Origem da Arrecadação: 1: Banco do Brasil	Origem da GRU: 1 - Boleto
Data de Pagamento: 24/06/2022	Forma de Pagamento: 03: Outros
Data de Transferência: 30/06/2022 00:00	Autenticação Bancária:
Data de Geração: 30/06/2022 04:29	Espécie de Ingresso: 2: Receita Primária Fonte Própria

Dados da Contabilização

Unidade Gestora Emitente da RA: 303001 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA	Número RA de Contabilização: 3030012022RA000808
Código de Recolhimento Contabilizado: 20039 - CADE-EMOLUM.E CUSTAS PROC.ADMINISTRATIVOS	Data de Processamento da RA: 30/06/2022 04:22

Dados de Pagamento do PagTesouro

Código de Identificação do Pagamento:	Nº da Transação na Instituição Financeira:
Tipo de Serviço:	Serviço:

Observação:

REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 24Jun22



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3031-1820 - www.gov.br/cade

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 08700.004293/2022-32

ASSUNTO: "Ato de Concentração"

À Coordenação-Geral de An. Antitruste 5 - CGAA5/CADE

Após análise pertinente a este Setor de Contabilidade, verificou-se que o Ato de Concentração em referência, encontra-se instruído com cópia do comprovante bancário de recolhimento da taxa processual (1080355).

Assim, certifica-se o recolhimento conforme o extrato SISGRU (1083012) e Número de Referência 00031815230843608487, no valor de 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com a ressalva da possibilidade de futura requisição dos documentos originais por autoridade de instância superior, uma vez que devem ser atendidos o art. 37 da Resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, e o art. 18 da Instrução Normativa CADE nº 01, de 24 de julho de 2008.

Dessa forma, enviam-se os autos à CGAA5/CADE para as demais providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Ariatã Faria, Chefe de Serviço**, em 30/06/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1083014** e o código CRC **89A54316**.

Referência: Processo nº 08700.004293/2022-32

SEI nº 1083014



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

EDITAL Nº 361, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004293/2022-32. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Tatiane Siqui. Natureza da operação: *joint venture* clássica. Setor econômico envolvido: tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (catena-x) (CNAE 6311-9/00).

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Thomson de Andrade, Superintendente-Geral substituto**, em 11/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1087103** e o código CRC **E61C0F39**.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200127 - SRPRF-PI

Número do Contrato: 15/2018.
Nº Processo: 08668.009270/2017-09.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PI. Contratado: 20.714.651/0001-50 - H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI. Objeto: Reajustar os preços do contrato nº 15/2018, em 11,30%. Vigência: 27/04/2018 a 27/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.193,56. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 200123 - SRPRF-RN

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 08664.001091/2019-17.
Pregão. Nº 6/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RN. Contratado: 02.567.270/0001-04 - CLAREAR COMERCIO E SERVICOS DE MAO DE OBRA - EIRELI. Objeto: Decréscimo de 02 (dois) postos de auxiliar de vaqueiro ao contrato nº 13/2019.. Vigência: 01/09/2022 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.242.569,00. Data de Assinatura: 07/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2022/SPRF-RN

Processo nº: 08664.003939/2022-48.

A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Norte torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2022/SPRF-RN, cujo objeto é a contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para os postos de Laçador, Motorista e Almojarife. Sagrou-se vencedora a empresa SERIDO TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.858.536/0001-82, conforme abaixo discriminado:

GRUPO	ITEM	VALOR DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 MESES
1	1 - Laçador (Natal/RN)	R\$ 4.146,99	R\$ 12.848,3925	R\$ 154.180,71
	2 - Laçador (Mossoró/RN)	R\$ 3.977,35		
	3 - Motorista (Cat. "C")	R\$ 4.724,05		
-	4 - Almojarife	R\$ 3.755,50	R\$ 3.755,4958	R\$ 45.065,95
VALOR TOTAL			R\$ 16.603,8883	R\$ 199.246,66

EMMANUEL FAUSTO MEDEIROS DE ANDRADE
Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa e Contratações
Públicas - RN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 200130 - SRPRF-SE

Número do Contrato: 18/2019.
Nº Processo: 08672.005049/2019-76.
Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-SE. Contratado: 18.929.415/0001-00 - BK TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção das cláusulas terceira - do preço e quarta - do reforço da garantia do termo aditivo nº 01/2022. O valor global do contrato foi reajustado em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), referente à variação do índice de custos de tecnologia da informação - icti, de acordo com o previsto na cláusula sexta do contrato original, para o período de 10/2020 a 09/2021, conforme acordado em valor no ofício sobre reajuste, incidindo no valor contratado do período de 12/11/2021 a 11/05/2022. Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 198.899,10. Data de Assinatura: 28/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/06/2022).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 - UASG 200109

Nº Processo: 08650096229202121. Objeto: Contratação de escola de aviação civil para pilotos de asa fixa visando a qualificação teórica e prática de Policiais Rodoviários Federais.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 12/07/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Spo S/n, Lote 5 - Setor Policial, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200109-5-00077-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/07/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO
Diretor-geral de Administração

(SIASGnet - 11/07/2022) 200109-00001-2022NE000001

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DIVISÃO DE ANÁLISE DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após o esgotamento de todos os meios possíveis à sua localização, fica a empresa ALVORADA CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA EIRELLI, 21.429.811/0001-82, notificada da aplicação da multa no valor de R\$799,96(setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), aplicada no processo apuratório nº 08650.012944/2020-39, em decorrência do não cumprimento de obrigações contratuais referentes à execução do Contrato Administrativo nº 36/2016.

HALLISON ANDRE DE ARAUJO MELO
Coordenador-Geral de Administração

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAL Nº 364, DE 11 DE JULHO DE 2022

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004777/2022-81. Requerentes: Meritor, Inc. e Siemens Aktiengesellschaft. Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Daniel Costa Rebello e José Rubens Battazza lasbech. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores elétricos - CNAE 2942-5/00.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

EDITAL Nº 357, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004702/2022-09. Requerentes: BBFH LLC e Jatobá Participações S.A. Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Thaís de Sousa Guerra e Igor Galharim. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00).

EDITAL Nº 358, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004569/2022-82. Requerentes: quantiQ Distribuidora Ltda.; e Active Pharmaceutica Ltda. Advogados: Sérgio Varella Bruna e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01).

EDITAL Nº 359, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004575/2022-30. Requerentes: Supermercado Rossi New Ltda. e Companhia Brasileira de Distribuição. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Marcela Carvalho. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 47.11-3-02).

EDITAL Nº 360, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.004767/2022-46. Requerentes: Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda. e Pneu Via Nobre Ltda. (em Recuperação Judicial). Advogados: Leonardo Maniglia Duarte, Fernanda Lins Nemer e Ana Valéria Fernandes. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Comércio a varejo de pneumáticos - CNAE 4530-7/05.

EDITAL Nº 361, DE 8 DE JULHO DE 2022.

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.004293/2022-32. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Tatiane Siqui. Natureza da operação: joint venture clássica. Setor econômico envolvido: tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (catena-x) (CNAE 6311-9/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado Nº 524/2021 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI, CONTRATADO (A): KLEBER GOMES FARIAS, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Agente de Proteção Etnoambiental - CBO 6320, por 6 meses contados da data de encerramento da vigência do respectivo Contrato, SIGNATÁRIOS: MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES, pelo (a) contratante e KLEBER GOMES FARIAS pelo (a) contratado (a).

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ-RO

AVISO DE ANULAÇÃO

ESPÉCIE: Anular a publicação do extrato do TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 1016/2021, da função pública de Chefe dos Agentes de Proteção Etnoambiental - CBO 3522, CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ. CONTRATADO(A): AUCIDIO ANACLETA RODRIGUES. SIGNATÁRIO: CLAUDIONOR SERAFIM, pelo(a) contratante, publicado em 29 de março de 2022, nº 60, pag. 137, Seção 3 do DOU.

CLAUDIONOR SERAFIM
Coordenador Regional de JI-PARANÁ

COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS-TO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 194033 - PALMAS/TO

Número do Contrato: 42/2017.
Nº Processo: 08743.000155/2016-30.
Dispensa. Nº 73/2016. Contratante: COORDENACAO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS/TO. Contratado: 211.840.621-53 - FERNANDO PINTO RODRIGUES. Objeto: Renovação do prazo de vigência do contrato 42/2017, por mais 6(seis) meses, visando a continuidade da locação do imóvel.. Vigência: 09/04/2022 a 09/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.253,94. Data de Assinatura: 08/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2022).





Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

PARECER Nº 338/2022/CGAA5/SGA1/SG

PROCESSO Nº 08700.004293/2022-32

REQUERENTES: BASF SE, BMW HOLDING B.V., HENKEL AG & CO. KGAA, MERCEDES-BENZ AG, ROBERT BOSCH GMBH, SAP SE, SCHAEFFLER INVEST GMBH, SIEMENS INDUSTRY SOFTWARE GMBH, T-SYSTEMS INTERNATIONAL GMBH, VOLKSWAGEN AG E ZF FRIEDRICHSHAFEN AG

Ementa: Ato de Concentração. Lei nº 12.529/2011. Procedimento sumário. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Natureza da operação: *joint venture* clássica. Mercado afetado: tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (catena-x). Art. 8º, I, Resolução CADE nº 33/22. Aprovação sem restrições.

VERSÃO DE ACESSO PÚBLICO

I. REQUERENTES

I.1. BASF SE ("BASF")

1. químico e industrial e tem sede na cidade de Ludwigshafen am Rhein, na Alemanha. Na cadeia produtiva do setor automotivo, o Grupo BASF atua como fornecedor de catalisadores, fluídos automotivos, materiais para plásticos, revestimentos etc.

2. O Grupo BASF auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.2. BMW Holding B.V. ("BMW")

3. O Grupo BMW atua globalmente na fabricação de automóveis e motocicletas, incluindo peças. Grupo BMW também oferece serviços financeiros, de *leasing* e de aluguel de carros – i.e., serviços e soluções de mobilidade – para clientes particulares e empresariais. O Grupo BMW atua a partir de quatro marcas próprias, sejam: automóveis premium BMW; Mini; Rolls-Royce; e motocicletas BMW.

4. O Grupo BMW auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.3. Henkel AG & Co. KGaA (“Henkel”)

5. *Laundry and Home Care*, em particular, de amaciantes e detergentes, bem como de determinados produtos de limpeza doméstica. A Henkel também atua na produção de cosméticos e em tecnologias em adesivos. Na cadeia produtiva do setor automotivo, os produtos do Grupo Henkel incluem adesivos, revestimentos funcionais e vedantes.

6. O Grupo Henkel auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.4. Mercedes-Benz AG (“Mercedes-Benz”)

7. O Grupo Mercedes-Benz atua globalmente no setor automotivo, sendo as suas atividades Mercedes-Benz Mobility. Por meio de tais fabrica e comercializa carros e vans, além de ofertar serviços financeiros, os quais incluem financiamento, gestão de frotas, leasing e seguros.

8. O Grupo Mercedes-Benz auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.5. Robert Bosch GmbH (“Bosch”)

9. para os setores de soluções consumo e energia e tecnologia predial. Na cadeia produtiva do setor automotivo, o Grupo Bosch oferta uma ampla gama de produtos e soluções

10. O Grupo Bosch auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.6. SAP SE (“SAP”)

11. (“EAS”). Na cadeia produtiva Grupo SAP inclui soluções para adoção e *connected cars* e sistemas avançados de assistência ao mobilidade como serviço (“*mobility-as-a-service*” ou “MaaS”) e para varejo digital automotivo e para sustentabilidade.

12. O Grupo SAP auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.7. Schaeffler Invest GmbH (“Schaeffler”)

13. Schaeffler contribui para soluções de mobilidade a partir de seus componentes e sistemas de alta precisão em chassis, para rolamentos e mancais de deslizamento para um amplo número de aplicações industriais.

14. O Grupo Schaeffler auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.8. Siemens Industry Software GmbH (“Siemens”)

15. A Siemens atua globalmente com foco em infraestrutura inteligente para edifícios e sistemas descentralizados de energia, em automação e digitalização de fabricação e processos industriais, em soluções de mobilidade inteligente para transportes ferroviário e rodoviário, em serviços digitais de saúde e em tecnologia médica. Na cadeia produtiva do setor automotivo, a linha de produtos da Siemens inclui soluções digitais para design de produtos, integrado de cidades inteligentes, bem como para produtos para avaliação e otimização em tempo real.

16. O Grupo Siemens auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.9. T-Systems International GmbH (“T-Systems”)

17. tecnologia da informação e comunicação (“TIC”), ofertando rede fixa/banda larga, comunicações móveis, internet, produtos IPTV, serviços e soluções para consumidores e empresas. Na cadeia produtiva do setor automotivo, as atividades do Grupo Deutsche Telekom incluem soluções para serviços digitais em veículos, atualizações *over-the-air* (“OTA”) e o desenvolvimento e a operação de plataformas modulares e escaláveis – e.g., para condução autônoma.

18. O Grupo T-Systems auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 75 milhões (superior a um dos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.10. Volkswagen AG (“Volkswagen”)

19. A Volkswagen atua globalmente no desenvolvimento, na fabricação, na distribuição e na comercialização de veículos motorizados, chassis para motores a diesel e motocicletas, incluindo peças de reposição e acessórios relacionados. O Grupo Volkswagen atua a partir das marcas de veículos Volkswagen Passenger Cars, Volkswagen Light Commercial Vehicles, Porsche,

Audi, Škoda, Bentley, Lamborghini, SEAT, MAN, Scania e Ducati. A Volkswagen também oferta serviços financeiros, incluindo financiamento, leasing, seguros, serviços de gestão de frotas e soluções de mobilidade.

20. O Grupo Volkswagen auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

I.11. ZF Friedrichshafen AG ("ZF")

21. A ZF atua globalmente no desenvolvimento, na fabricação e na distribuição de produtos e sistemas para veículos de passeio, veículos comerciais e tecnologia industrial.

22. O Grupo Z F auferiu, no Brasil, no ano anterior à operação, faturamento acima de R\$ 750 milhões (superior aos dois patamares de notificação obrigatória fixados no art. 88 da Lei 12.529/11, posteriormente alterado pela Portaria Interministerial MF/MJ nº 994/12).

II. ASPECTOS FORMAIS DA OPERAÇÃO

Quadro 1 - Aspectos formais da operação

Ato de Concentração de notificação obrigatória?	Sim
A taxa processual foi recolhida?	Sim, conforme Despacho Ordinatório SECONT (1083014)
Data da notificação	24/06/2022
Data da publicação do edital	O Edital nº 316, que deu publicidade à operação em análise, foi publicado no dia 12/07/2022 (1083014)

III. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

23. A operação proposta consiste na formação, por meio do "Joint Venture Agreement" ("JVA"), de uma *joint venture greenfield*^[1] com sede na Mercedes-Benz; Bosch; SAP; Schaeffler; Siemens; T-Systems; Volkswagen; e ZF.

24. uma rede gerenciada em nuvem ("cloud") - com base estabelecidos no âmbito do Gaia-X e do Catena-X - com amplo acesso a todos os players do setor automotivo e seus respectivos parceiros que desenvolvam atividades de processamento de dados e, decisão.

25. Após a Operação, cada uma das Requerentes deterá 9,1% das quotas representativas do capital social da JV.

26. Quanto ao valor da Operação, as Requerentes informam que, nos termos [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]^[2].

27. Do ponto de vista do racional econômico para a Operação, as Requerentes alegam que a formação da JV é pró-competitiva. De acordo com os autos, a JV objetiva operacionalizar uma rede de dados colaborativa, não-discriminatória e de amplo e livre acesso beneficiará todos os *players* com atuação ao longo da cadeia produtiva do setor automotivo, aumentará a eficiência em processos, melhorará a qualidade dos produtos e auxiliará no atingimento de metas de sustentabilidade.

28. As Requerentes informaram que a Operação está sujeita à aprovação das autoridades concorrenciais do [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

IV. ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 8º, RES. CADE Nº 33/2022)

29. I – *Joint-ventures* clássicas ou cooperativas.

V. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

Quadro 2 - Efeitos da operação

Sobreposição horizontal	Não
Integração vertical	Não
Setor em que há sobreposição horizontal ou integração vertical	-
Participações de mercado	N/A

VI. CONSIDERAÇÕES SOBRE A OPERAÇÃO

VI.I. Considerações iniciais

30. De início, registra-se que não se verificam, em decorrência da Operação, sobreposições horizontais e integrações verticais entre as atividades das Requerentes e aquelas a serem desenvolvidas pela JV, visto que as Requerentes não concorrem com o escopo da JV e pelos esclarecimentos apresentados pelas Requerentes, os quais serão a seguir indicados.

31. De acordo com os autos, nenhuma das Requerentes e seus respectivos grupos econômicos desenvolvem as atividades e soluções que serão oferecidas pelo Catena-X (tecnologias que serão explicadas na etapa seguinte deste parecer)^[3]. Além disso, as Requerentes declaram que a JV não combinará as atividades concorrentes das Requerentes, mas sim oferecerá funcionalidades e soluções próprias, operando de forma independente de seus acionistas.

32. Além disso, não são verificadas integrações verticais efetivas, alegando as Requerentes ser a Operação incapaz operar uma rede de dados aberta e amplamente disponível em uma base produtiva do setor automotivo. A esse respeito, destacam as Partes o disposto [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]:

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

33. As Requerentes informam ainda que a Operação não deverá resultar

em quaisquer efeitos
brasileiros, tampouco
a longo prazo, as Requerentes [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

VI.II. Considerações sobre a JV e seu escopo de atuação

34. As Requerentes explicam que a Operação consiste na formação de uma *joint venture* possibilitará trocas de dados no a partir de padrões e critérios estabelecidos pelo Gaia-X e pelo Catena-X (um "ecossistema de dados abertos para a indústria automotiva do futuro"^[4]).

35. promover a criação de uma infraestrutura de dados e impulsionado pela necessidade de avanço no desenvolvimento de uma economia "sustentável e inovadora" na Europa^[5], foi anunciado publicamente, no final projeto denominado Gaia-X^[6].

36. envolve mais de trezentas empresas, organizações acadêmicas e instituições políticas em todo o mundo^[7] tem o propósito de estabelecer gerenciamento de infraestruturas, dados ou serviços moldura pretende fomentar condições de igualdade sem implicar em "aprisionamento tecnológico" ("*vendor lock-in*"), de modo a ser constituída a partir dos segurança e transparência. Operadores de infraestruturas, dados ou serviços poderão, dessa forma, adotar a moldura do Gaia-X e implementar ecossistemas de dados em conformidade com ela. A partir da adequação e implementação dos princípios do Gaia-X, objetiva-se garantir a confiança dos usuários em termos de controle, interoperabilidade e transparência dos interconectividade de dados e serviços.

37. em larga escala baseados nos princípios do Gaia-X e tem foco na indústria automotiva. A iniciativa Catena-X pode ser segmentada em três grupos de atividades:

I - o cerne da iniciativa consiste em uma associação alemã sem fins lucrativos denominada "Catena-X Automotive Network e.V.", da qual fazem parte [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES], os quais compreendem empresas de tamanhos variados e institutos de pesquisa. Trata-se de uma associação aberta à entrada de novos membros. A referida associação atua como uma instância de governança e padronização, desenvolvendo, promovendo e mantendo padrões e critérios a serem aplicados no ecossistema de dados. A associação coordena os trabalhos de desenvolvimento tanto quanto possível e procura implementar iniciativas relacionadas às suas atividades;

II - as "coalizões de desenvolvimento" elaboram os trabalhos de desenvolvimento e funcionam como "grupos de trabalho" ("*workbench*") do Catena-X. As referidas coalizões poderão ser formadas pelos membros da associação sem fins lucrativos ou por quaisquer terceiros. Um dos princípios centrais da iniciativa refere-se à sua ampla disponibilidade a terceiros para garantir a sua adoção na indústria automotiva e, potencialmente, em outras indústrias, bem como a permanente inovação. As soluções desenvolvidas em tais coalizões devem ser apresentadas à

Catena-X Automotive Network e.V., que as avaliará de acordo com os princípios do Catena-X – e.g., acesso amplo e não-discriminatório, interoperabilidade, etc. – e as certificará como padrão^[8]; e

III - empresas operacionais constituídas no âmbito do ecossistema do Catena-X.

38. Segundo as Partes, a constituída no ecossistema do Catena-X. Elas creem, contudo, ser factível outras empresas operacionais, além da JV, padrões e critérios do Gaia-X e do Catena-X, poderão ser constituídas por membros da bem como podem estar relacionadas à indústria automotiva ou a quaisquer outras indústrias.

39. Elas afirmam que os padrões e critérios estabelecidos pelo Catena-X pela JV. Afirmam também que, atualmente, há uma variedade de plataformas de dados isoladas que não são interoperáveis e carecem de modelos de negócios, mecanismos de incentivo e tecnologia adequada para permitir trocas. Por fim, asseveram que o Catena-X visa a transpor tais padrões e critérios claramente definidos.

40. Nesse sentido, esclarecem que o e critérios do Catena-X, quais sejam: “[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES]”.

41. Cada um dos referidos padrões e critérios reputam as Requerentes ser importante para que a plataforma da JV seja bem-sucedida:

I - o acesso irrestrito e não-discriminatório à rede tem por objetivo assegurar a sua ampla adoção pela indústria;

II - a independência/soberania de dados significa que os dados permanecerão sob o controle de seus titulares – i.e., o titular tem total controle sobre os dados armazenados e processados e como se dará o acesso a tais dados;

III - a JV disponibilizará uma estrutura segura e em conformidade com a legislação concorrencial para qualquer troca de dados; e

IV - a interoperabilidade significa que nenhuma etapa adicional de integração de dados é necessária. Uma única infraestrutura pode ser utilizada pelos *players* da cadeia produtiva do setor automotivo, independentemente do quão avançados sejam os seus respectivos sistemas.

42. As Requerentes destacam que a associação Catena-X Automotive Network e.V. e suas respectivas coalizões de desenvolvimento já foram objeto de análise da autoridade antitruste alemã (“Bundeskartellamt”), decidindo a autoridade alemã pela ausência de preocupações concorrenciais^[9]. As Requerentes informam que, decidiu pela ausência de preocupações concorrenciais e liberou iniciativas:

*primeira peça essencial do GAIA-X para criar uma infraestrutura de dados competitiva na Europa, principalmente na indústria automotiva e de TI colaborar com tal projeto. Pela primeira vez, deverá ser criada uma rede de dados integrada à cadeia produtiva do setor automotiva. **As implementação de tais projetos. observados. [...] Definidas adequadamente, iniciativas como essas são promissoras, pois podem estimular a concorrência na oferta de serviços em nuvem no futuro,***

que gostaríamos muito de observar". (grifos nossos)

43. objetivo a criação de uma rede gerenciada em nuvem ("cloud"), princípios estabelecidos no âmbito do Gaia-X e do Catena-X, a todos os *players* do setor automotivo e seus respectivos parceiros que desenvolvam atividades ao possibilitando o processamento de dados e, tomadas de decisão.

44. Nesse sentido, ressaltam as Requerentes que a criação da referida rede permitirá, entre outros, a superação de desafios decorrentes da Indústria 4.0^[10] ou de impactos da pandemia de Covid-19 na cadeia de suprimentos^[11]. Para tanto, a JV disponibilizará aos usuários de sua plataforma o acesso a seus serviços por meio de um único plataforma será organizada por aplicativos de negócios ("apps") relacionados a ou ainda de forma independente de tais aplicativos. Referidos aplicativos primordialmente, desenvolvidos por terceiros, Requerentes^[12], *marketplace* próprio ("app store").

45. Os aplicativos de negócios deverão incluir uma ampla variedade de "casos de uso", como por exemplo:

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

46. novos serviços aos *players* da cadeia produtiva do setor automotivo e, portanto, possibilitará o aprimoramento de seus processos de produção e distribuição.

47. As Requerentes apresentaram as **medidas de salvaguardas de governança e compliance concorrencial** estabelecidas no JVA que reforçam a premissa de ausência de preocupações concorrenciais decorrentes da Operação. Nesse sentido, afirmam que:

[ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].


VI.III. Considerações finais

48. Diante do exposto, constata-se que as desenvolvem as atividades pretendidas pela JV, de forma que a formação não resultará em qualquer acréscimo de *market share*.

49. Além disso, ainda que pudessem ser suscitadas preocupações concorrenciais relacionadas a fechamento de mercado, estas são minimizadas pela assertiva de que a plataforma a ser desenvolvida pela JV observará os padrões e critérios estabelecidos pela associação Catena-X Automotive Network e.V., os quais garantirão, segundo as Partes, o acesso amplo e não-discriminatório a todos os usuários interessados em participar dela. Em outras palavras, pregam que a abertura e o livre acesso a/de terceiros fazem parte de seu DNA.

50. Observa-se que o objetivo da JV é o aprimoramento dos processos produtivos das empresas envolvidas, a busca por uma maior eficiência, não residindo em estratégias de cunho comercial, como pode ser constatado quando contemplados os exemplos de "casos de uso" expostos acima, todos de caráter eminentemente técnico.

51. Como visto acima, é uma iniciativa autorizada pela própria autoridade antitruste alemã, um importante sinal de que seu viés não é anticoncorrencial. Nesse sentido, destaca-se abaixo trecho informativo sobre o Catena-X extraído de seu *site* oficial^[13], por meio do qual constata-se que o Consórcio Catena-X foi financiado por um programa do Ministério Federal

 Catena-X Automotive Network	Vision & Goals	Benefits
<p>The Catena-X consortium, which is funded by the German Federal Ministry for Economic Affairs and Energy's "Future Investments in the Vehicle Industry" funding program (www.kopa35c.de), will perform the core development work during the funding period until mid-2024. In contrast to classic funded projects, Catena-X is a transfer and implementation initiative that also envisages concepts of operation. This is being done quickly and agilely, as we expect the first operating companies to emerge in 2023.</p>		

52. Por todo o exposto, conclui-se que a presente operação não possui o condão de acarretar prejuízos ao ambiente concorrencial.

VII. CLÁUSULA DE NÃO-CONCORRÊNCIA

53. As Requerentes informam que [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

VIII. CONCLUSÃO

54. Aprovação sem restrições.

[1] As Requerentes pretendem constituir a JV [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

[2] Referente [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

[3] Mais detalhes sobre as iniciativas são encontrados em: e .

[4] Vide: <https://catena-x.net/en/>.

[5] "Ela [Margrethe Vestager] afirmou que o Gaia-X, um projeto para criar uma nuvem segura e eficiente de dados que busca reduzir a dependência da UE junto aos gigantes do Vale do Silício, deverá aumentar a concorrência. 'Não estamos envolvidos nisso, mas vejo essencialmente como pró-competitivo quando há alguém para indicar aos potenciais clientes que existem alternativas além dos dois gigantes nos quais se pode alocar seu negócio', disse ela." (REUTERS. EU's Vestager Says No Antitrust Concerns yet about Cloud Computing, 28 de março de 2022. Disponível em: <https://www.reuters.com/technology/eus-vestager-says-no-antitrust-concerns-yet-about-cloud-computing-2022-03-28/>. Acesso em 27 de mai. de 2022).

[6] BUNDESMINISTERIUM FÜR WIRTSCHAFT UND KLIMASCHUTZ. Press Release on Franco-German Common Work on a Secure and Trustworthy Data Infrastructure, 29 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.bmwk.de/Redaktion/EN/Pressemitteilungen/2019/20191029-press-release-on-franco-german-common-work-on-a-secure-and-trustworthy-data-infrastructure.html%20/>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

[7] O desenvolvimento do Gaia-X é apoiado financeiramente pelo Ministério Alemão para Assuntos Econômicos e Proteção Climática ("Bundesministerium für Wirtschaft und Klimaschutz" ou "BMWK"), que disponibilizou um montante de, aproximadamente, cento e noventa milhões de euros para financiar projetos de diferentes setores econômicos baseados no Gaia-X. Mais informações em: BMWK. GAIA-X Entering its Operational Phase: Almost €190 m in funding for GAIA-X flagship projects, 15 de março de 2021. Disponível em: <https://www.bmwk.de/Redaktion/EN/Pressemitteilungen/2021/03/20210315-gaia-x-entering-its-operational-phase.html>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

[8] A autoridade antitruste alemã destaca em comunicado de imprensa do dia 24 de maio de 2022 o seguinte: "Os padrões e critérios devem ser desenvolvidos de forma transparente e não-discriminatória em um procedimento aberto. Isso significa que, especialmente, terceiros devem ser autorizados a participar de tal procedimento para estabelecer um padrão, cujo cumprimento deve ser voluntário e o acesso deve ser permitido em termos justos, razoáveis e não-discriminatórios." (BUNDESKARTELLAMT. First Component for Gaia-X: Bundeskartellamt gives green light for establishing data network for automotive industry (Catena-X), 24 de maio de 2022. Disponível em:

https://www.bundeskartellamt.de/SharedDocs/Meldung/EN/Pressemitteilungen/2022/24_05_2022_Catena.html?nn=3599398. Acesso em 27 de mai. de 2022).

[9] BUNDESKARTELLAMT. First Component for Gaia-X: Bundeskartellamt gives green light for establishing data network for automotive industry (Catena-X), 24 de maio de 2022. Disponível em: https://www.bundeskartellamt.de/SharedDocs/Meldung/EN/Pressemitteilungen/2022/24_05_2022_Catena.html?nn=3599398. Acesso em 27 de mai. de 2022.

[10] "Altmaier, Ministro Alemão para Assuntos Econômicos: 'Nós [o Governo Federal Alemão] apoiamos os objetivos do Catena-X. [...] Estou satisfeito com o fato de que a rede também usará as infraestruturas [desenvolvidas pelo] GAIA-X. Um caso de uso da Indústria 4.0 de grandes dimensões emergirá, disseminando-se para outros setores e implementando consistentemente os valores europeus do GAIA-X". Disponível em:

<https://www.bmwk.de/Redaktion/DE/Pressemitteilungen/2021/03/20210302-industrie-und-politik-im-dialog-zur-digitalen-zukunft-der-automobilindustrie.html>. Acesso em 27 de mai. de 2022.

[11] "A pandemia revelou o quão vulneráveis são as cadeias de suprimentos automotivos a interrupções. [...] É necessária uma rede de suprimentos muito mais flexível e resiliente, alimentada por dados instantâneos, para ser possível pilotar em meio às atuais e futuras turbulências." (CAPGEMINI RESEARCH INSTITUTE. The Automotive Supply Chain: Opportunities for transformation in times of crisis, 16 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.capgemini.com/insights/expert-perspectives/the-automotive-supply-chain-opportunities-for-transformation-in-times-of-crisis/>.

Acesso em 27 de mai. de 2022). Mais detalhes em: CAPGEMINI RESEARCH INSTITUTE. Fast Forward: Rethinking supply chain resilience for a post-Covid-19 world, novembro de 2020. Disponível em: https://www.capgemini.com/wp-content/uploads/2020/11/Fast-forward_Report.pdf. Acesso em 27 de mai. de 2022.

[12] [ACESSO RESTRITO ÀS REQUERENTES].

[13] Vide: <https://catena-x.net/en/about-us>.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 25/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Nascimento da Silva, Coordenador-Geral**, em 25/07/2022, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro Ferreira, Assistente**, em 26/07/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1093864** e o código CRC **DAE43B89**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE
Superintendência-Geral - SG

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8438 - www.gov.br/cade

DESPACHO SG Nº 1046/2022

Ato de Concentração nº 08700.004293/2022-32. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Tatiane Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto de Souza, Superintendente-Geral**, em 25/07/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1093878** e o código CRC **22E9303A**.

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que a requerente apresentou certificado de curso de extensão em proficiência em língua portuguesa com total de 40 horas, na modalidade EAD pela Ensigne Faculdade, assim como, foi solicitado que respondesse a uma entrevista, sendo essa o ditado. No entanto, não obteve resultado satisfatório e o certificado apresentado não é válido. Portanto não atende às exigências contidas no inciso III do art. 65 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017.

Despacho nº 6754/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENALJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0019052/2020
Interessado: FRENEL CHOY

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, arquiva o pedido tendo em vista que já existe outro pedido em andamento em nome do requerente, número: 235881.0065026/2021.

Despacho nº 6755/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENALJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0008852/2020
Interessado: ASHRAFUL RAHMAN

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, tendo em vista que o requerente não apresentou certidão de antecedentes criminais do país de origem, não apresentou a certidão da Justiça Federal, e, portanto, não atende à exigência contida no inciso IV do art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 6756/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENALJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0003270/2020
Interessado: ROINSON JOSE DE JESUS RODRIGUEZ SEIJAS

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, indefere o pedido, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários no momento da formalização do pedido como comprovante de proficiência em língua portuguesa, certidão de antecedentes criminais do país de origem, certidão da Justiça Estadual e Federal, foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, tendo em vista o não cumprimento das exigências contidas nos incisos III e IV do art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 6757/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENALJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0002240/2020
Interessado: FILIP KOPIEC

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou as certidões de antecedentes criminais emitidas pelas Justiças Federal e Estadual (MT), não apresentou o atestado de antecedentes criminais emitido pelo país de origem, bem como, não apresentou o atestado de antecedentes criminais emitido pelo Reino Unido, país que declarou ter residido e, embora notificado a complementar o processo, não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento do pedido, sem a conferência dos documentos originais e sem a coleta dos dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65, inciso IV da Lei nº 13.445/2017.

Despacho nº 6758/2022/DINAT_NATURALIZACAO/DINAT/CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENALJUS
Assunto: Indeferimento do pedido
Processo: 235881.0051083/2021
Interessado: SEZAR MERTKHANIAN

A COORDENADORA DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS, no uso da competência delegada pela Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de novembro de 2020, considerando que o requerente não apresentou os documentos necessários como (Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, Comprovante de residência, Certidão de reconhecimento da condição de refugiado emitida pelo Conare nos últimos 90 dias, Declaração de interesse em traduzir ou adaptar o nome à língua portuguesa, Realizar correção do nome da criança requerente a naturalização provisória conforme RNE), foi notificado a complementar e não respondeu às exigências dentro do prazo previsto e houve o encaminhamento pela Polícia Federal com sugestão pelo indeferimento sem coletar os dados biométricos do requerente, indefere o pedido tendo em vista o não cumprimento das exigências previstas no art. 65 da Lei nº 13.445/2017.

ANA CLARA FORMIGA FERREIRA DO CARMO

DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o nome do genitor de MUBINUR RAHMAN, incluído na Portaria nº 785, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2022, é ABDUR RAHMAN. Processo nº 235881.0154478/2021

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o exato nome do genitor de SHAUN REGAN, incluído na Portaria nº 313, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2022, é LEEMI KASHAN, e não como constou. Processo nº 08084.004176/2022-83

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o exato nome da genitora de EUNICE MARIA ROSARIO COY, incluído na Portaria nº 645, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2022, é OMAIDA ROSARIO COY, e não como constou. Processo nº 08084.004185/2022-74

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o exato nome dos genitores de ALI ONAISSI, incluído na Portaria nº 16 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2018, é ADAAL SALLOUM e KASSEM ONAISSI, e não como constou. Processo nº 08018.039703/2022-64

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que Ana Mabel Cuéllar Argueta Menoti, incluída na Portaria nº 494 de 30 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 02 de outubro de 1991, voltou a assinar Ana Mabel Cuéllar Argueta, em virtude de Divórcio lavrado por Escritura Pública do Ofício de Registro Civil das pessoas naturais e interdições e tutelas de São Paulo em 15 de agosto de 2007, transitado em julgado em 14 de outubro de 2007 no livro 351, fl. 185 nos autos 5091/05, conforme Certidão de Casamento do 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutela de Presidente Prudente/SP, Matrícula 124529 01 55 1991 2 00114 252 0035044 48. Processo nº 08000.014769/2022-31

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que CHIN YI SU, incluída na Portaria nº 99, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2016, passou a assinar CHIN YI SU KUNINARI, em virtude de haver contraído matrimônio com RODRIGO YUJI KUNINARI, em 15 de outubro de 2021, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de o 12º Subdistrito do Cambuci, Município e Comarca de São Paulo- Estado de São Paulo, Matrícula 115154 01 55 2021 2 00045247 0007724-92. Processo nº 08018.039437/2022-70

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o exato nome da genitora de LOUAI ALKASER, incluído na Portaria nº 719, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1 de julho de 2022, é AWASH AL SHARIF, e não como constou. Processo nº 08084.004136/2022-31

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de SULEIMANE FATI, incluído na Portaria nº 411, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2022, é 20 de maio de 1989, e não como constou. Processo nº 08084.003641/2022-69

A CHEFE DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de ANNETTE PIERRE LOUIS, incluído na Portaria nº 311, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2022, é 25 de setembro de 1980, e não como constou. Confirmando, ainda, que ANNETTE PIERRE LOUIS passou a assinar ANNETTE PIERRE LOUIS JEAN, em virtude de haver contraído matrimônio com NICOLAS JEAN, em 28 de dezembro de 2016, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Blumenau, Município e Comarca de Blumenau - Estado de Santa Catarina, Matrícula 104810 01 55 2016 2 00182 136 0026967 21. Processo nº 08018.034790/2022-63

MARTHA PACHECO BRAZ

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPACHO SG Nº 1037/2022

Processo Administrativo nº 08700.005876/2019-85. Representante: Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo. Representados: Auto Viação Jauense Ltda., Mayfran Locação de Veículos e Transportes Ltda., Nova Esperança Locadora de Veículos EIRELI. e Viação Sudeste EIRELI (anteriormente Bruno Verdini - Jau ME). Advogados: Bruno de Luca Drago; Daniel Oliveira Andreoli; Fabianna Vieira Barbosa Morselli; Fernanda Harari Dayan; Job Mendes Coelho Pitthan; Marcionilio Flor Pereira; Marco Antonio Fonseca Junior; Milena Fernandes Mundim; Otavio Cividanes Ribeiro Cabral; Paola Regina Petrozziello Pugliese; Paula Pinedo; e Vinicius Hercos da Cunha. Tendo em vista a Nota Técnica nº 41/2022/CGAA7/SGA2/SG/CADE (SEI 1093039), e com fulcro no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784/99, integro suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido, em face dos fundamentos apontados na Nota Técnica, pelo(a): I - indeferimento das preliminares alegadas pelos Representados; II - deferimento, a todos os Representados, da produção de prova documental, desde que apresentada até o encerramento da instrução; e III - reiteração das requisições das informações constantes do item 4, letras "a", "b", "c" e "d", das Notificações encaminhadas às Representadas. Ao Setor Processual.

DESPACHO SG Nº 1048/2022

Ato de Concentração nº 08700.004896/2022-34. Requerentes: Omega Desenvolvimento S.A. e Complexo de Geração de Energias Gameleiras S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Tatiane Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1057/2022

Ato de Concentração nº 08700.004822/2022-06. Requerentes: Jacarandá Fundo de Investimento Imobiliário e Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Lucas Rodrigues. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1058/2022

Ato de Concentração nº 08700.004707/2022-23. Requerentes: Itaúsa S.A., Votorantim S.A., Andrade Gutierrez Participações S.A. e CCR S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis, Erica Yamashita, Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Andrea Astorga e Clara Lim. Decido pelo não conhecimento da operação.

DESPACHO SG Nº 1059/2022

Ato de Concentração nº 08700.005071/2022-37. Requerentes: Grünenthal GmbH e Bayer Aktiengesellschaft. Advogados: Barbara Rosenberg, Luís Bernardo Coelho Cascão e Outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1062/2022

Ato de Concentração nº 08700.004570/2022-15. Requerentes: SMBC Aviation Capital Limited e Goshawk Management Limited. Advogados: Amadeu Carvalhoes Ribeiro, Renata Zuccolo, Jéssica Gusman Gomes e Beatriz de Mattos Queiroz. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1064/2022

Ato de Concentração nº 08700.004478/2022-47; Requerentes: DaVita Inc. e Medtronic, Inc. Advogados: Marcio Dias Soares, Raul Cabral e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 26 DE JULHO DE 2022

DESPACHO SG Nº 1046/2022

Ato de Concentração nº 08700.004293/2022-32. Requerentes: BASF SE, BMW Holding B.V., Henkel AG & Co. KGaA, Mercedes-Benz AG, Robert Bosch GmbH, SAP SE, Schaeffler Invest GmbH, Siemens Industry Software GmbH, T-Systems International GmbH, Volkswagen AG e ZF Friedrichshafen AG. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, André Ferraz e Tatiane Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1048/2022

Ato de Concentração nº 08700.004896/2022-34. Requerentes: Omega Desenvolvimento S.A. e Complexo de Geração de Energias Gameleiras S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Tatiane Siqui. Decido pela aprovação sem restrições.

DESPACHO SG Nº 1036/2022

Processo Administrativo nº 08700.008352/2016-01 (Apartado de Acesso aos Representados nº 08700.008354/2016-92)
Representante: Cade ex officio
Representados: Andrade Gutierrez Engenharia S.A., Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Constran S.A. Construções e Comércio; Constremac Construções Ltda.; Construções e Comércio Camargo Corrêa; Construtora Norberto Odebrecht S.A.; Construtora OAS Ltda.; Construtora Queiroz Galvão S.A.; Mendes Júnior Trading Engenharia S.A.; Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia; Albuíno Cunha de Azeredo Júnior; Alessandro Cesar Dias Gomes; Aloysio Braga Cardoso da Silva; Álvaro Soares Ribeiro Sanches; Amaro



Câmara Guatimosim; Arnaldo Yazbek Júnior; Benedicto Barbosa da Silva Júnior; Carlos Antônio Rossi Rosa; Carlos Augusto Barbosa Lima de Oliveira; Carlos Fernando Anastácio; Dalton dos Santos Avancini; Edno de Oliveira Lima; Eduardo Yoshikuni Missaka; Emílio Eugênio Auler Neto; Eraldo Batista; Erton Medeiros Fonseca; Francisco Lourenço Rapuano; Irineu Marcelo do Nascimento; João Antônio Pacifico Ferreira; João Borba Filho; João Eduardo Cerdeira de Santana; João Ricardo Auler; José Araújo Koff; José Arnaldo Rodrigues Alves; José Carlos Tadeu Gago Lima; José de Oliveira Lima Filho; Luciano Ribeiro Pizzatto; Marcelo Indame Seabra de Mello; Marcio Company; Márcio de Mello Freitas; Márcio Magalhães Duarte Pinto; Marcos Antônio Borghi; Marcos Benício dos Santos; Marcos Vinicius Borin; Mário Sérgio Cabral de Melo; Maurício de Castro Jorge Muniz; Mauro Sahade Darzé; Nilton Coelho de Andrade Junior; Othon Zanoide de Moraes Filho; Paulo Ricardo de Cerqueira Marques; Paulo Roberto Rebouças Dourado; Paulo Roberto Venuto; Reinaldo Baptista de Medeiros; Ricardo Pernambuco Júnior; Rivamar da Costa Muniz; Roberto José Teixeira Gonçalves; Roberto Zardi Ferreira; Rodrigo Ferreira Lopes da Silva; Rui Novais Dias; Sidney Silveira Lobo da Silva Lima; e Valter Luis Arruda Lana.

Advogados: Alessandra Cristina Cavalcanti Sabino, Alexandre Ditzel Faraco, Carlos Flávio Venâncio Marcílio, Caroline Guyt França, Daniel Prochalski, Dayane Garcia Lopes Criscuolo, Eduardo Caminati Anders, Eric Hadmann Jasper, Flávia Chiquito dos Santos, Georghio Alessandro Tomelin, Guilherme Antonio Gonçalves, Gustavo Pinto Zardi Ferreira, Helena Christiane Trentini, Henry Rossdeutscher, João Roberto Machado Neves De Oliveira, José Carlos Da Matta Berardo, José Roberto Manesco, Letícia Staroi, Luciano Barbosa Theodoro, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Luiz Filipe Couto Dutra, Luiz Guilherme Ros, Marcela Junqueira César Pirola, Marcelo de Carvalho Brasiel, Marcos Drummond Malvar, Nathanael Almeida Pinto, Paulo Leonardo Casagrande, Pedro Pereira de Moraes Pacheco, Pedro S. C. Zanotta, Priscila Brolio Gonçalves, Rafael Alfredo de Matos, Ricardo Martins Belmonte, Rodrigo Scalamandre Duarte Garcia, Ruy Barbosa Fernandes, Ticiane Nogueira Da Cruz Lima, Valeria da Silva, Victor Cavalcanti Couto, Victor Santos Rufino, Vinicius Marques de Carvalho, Vinicius Pinheiro Rodrigues Lopes de Barros, Yuri de Melo Simões e outros.

Com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões da Nota Técnica nº 79/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE (SEI 1091099) à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na referida Nota Técnica e com base nos artigos 13, inciso VI e alíneas seguintes, da Lei nº 12.529, de 2011, decido:

pela intimação dos Representados, por meio da publicação deste Despacho SG, acerca das datas e dos horários designados para a realização das oitivas, além das condições especificadas nesta Nota Técnica;

pela notificação das Representadas Pessoas Jurídicas para que apresentem as informações indicadas no item 10 desta Nota Técnica em até 15 (quinze) dias.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 614, DE 19 DE JULHO DE 2022

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Bem Viver.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, designado pela portaria nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de unidade de conservação de uso sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN; na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009 e considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.003402/2021-09, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Bem Viver, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Fazenda Lázaro ou São João, situado no Município de Pirenópolis/GO, matriculado no registro de imóveis da comarca de Pirenópolis, Estado de Goiás, sob a matrícula nº 1736.

Art. 2º A RPPN RPPN Bem Viver tem uma área total de 21,3 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único: A RPPN do imóvel Lázaro ou São João inicia-se no Ponto 1 de coordenadas N 8254568,63 e E 720677,58, segue até o Ponto 2 de coordenadas N 8254676,65 e E 720512,20, segue até o Ponto 3 de coordenadas N 8254674,21 e E 720434,87, segue até o Ponto 4 de coordenadas N 8254708,05 e E 720432,43, segue até o Ponto 5 de coordenadas N 8254707,86 e E 720664,18, segue até o Ponto 6 de coordenadas N 8254784,97 e E 720663,93, segue até o Ponto 7 de coordenadas N 8254857,32 e E 720562,33, segue até o Ponto 8 de coordenadas N 8255041,26 e E 720451,74, segue até o Ponto 9 de coordenadas N 8255674,14 e E 720468,95, segue até o Ponto 10 de coordenadas N 8255759,19 e E 720653,73, segue até o Ponto 11 de coordenadas N 8254578,29 e E 720720,73, segue até o Ponto 12 de coordenadas N 8254568,63 e E 720677,58, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º A RPPN Bem Viver será administrada por seus proprietários Carlos Resende e Hélio Resende Pinto.

Parágrafo único: A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PORTARIA Nº 3, DE 25 DE JULHO DE 2022

Aprova a alteração do texto vigente da OJN nº 03/2011

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso da competência que lhe confere o art. 11 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Jurídica Normativa - OJN disposto no Anexo I, sobre proposta de alteração da Orientação Jurídica Normativa nº 03/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILERMANDO GOMES DE ALENCAR

ANEXO I

ORIENTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA PFE/ICMBIO Nº 03/2011
AUTOS DE INFRAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO. VÍCIOS SANÁVEIS E INSANÁVEIS. ESCLARECIMENTOS. TIPIFICAÇÃO. COMPETÊNCIA DO AGENTE AUTUANTE. ANÁLISE DOS ASPECTOS ABSTRATOS PELA PROCURADORIA. ALTERAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO. DEFESA SOBRE FATOS E NÃO SOBRE A TIPIFICAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE NULIDADE.

1. Configuram vícios insanáveis aqueles cuja correção pela autoridade acarrete modificação do fato descrito no auto de infração, bem como imprecisões e/ou rasuras nos campos próprios referentes a autoria, materialidade, medidas cautelares aplicadas e sanções propostas, acarretando insegurança jurídica quanto à compreensão de aspectos essenciais ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

2. Quando se tratar de hipótese de nulidade, deve a autoridade, ouvida a PFE/ICMBio quando houver dúvida jurídica relevante ainda não solucionada por Súmula ou Orientação Jurídica Normativa, declarar a nulidade do AI, determinando-se a lavratura de um outro se a conduta descrita configurar infração administrativa tipificada no Decreto nº 6.514/2008, observadas as regras relativas à prescrição.

3. Configuram vícios sanáveis aqueles cuja correção pela autoridade não acarrete modificação do fato descrito no auto de infração ou não implique em prejuízo ao exercício da ampla defesa e do contraditório. Por se tratar de hipótese de anulabilidade, deve a autoridade, ouvida a PFE/ICMBio quando houver dúvida jurídica relevante ainda não solucionada por Súmula ou Orientação Jurídica Normativa, em regra convalidá-los por despacho saneador, sendo que, em caso de prejuízo processual ou material devidamente comprovado pelo interessado, deverá anular o procedimento a partir do momento em que o vício foi produzido. Havendo o saneamento do feito até o momento das alegações finais, entende-se que este ato é suficiente para a manifestação do autuado acerca da decisão saneadora e correções procedidas. Caso o despacho saneador seja posterior à fase de alegações finais, deve o autuado ser novamente notificado para ciência e manifestação.

4. A tipificação - que fica a cargo do agente autuante, não devendo, assim, ser objeto de avaliação in concreto pela Procuradoria, a qual deve dedicar-se apenas ao exame das questões de caráter abstrato - quando alterada no curso da tramitação ou no âmbito do julgamento não acarreta a nulidade do auto, visto que o autuado se defende dos fatos imputados, e não da capitulação.

5. A análise sobre os vícios, anulabilidade e nulidade, deve perpassar pela avaliação acerca do prejuízo que o vício tenha acarretado à defesa do autuado, à semelhança do que prescreve o CPP ao dispor no art. 563 que "nenhum ato será declarado nulo, se da nulidade não resultar prejuízo para a acusação ou para a defesa".

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02070.003503/2010-19. Parecer nº 412/2010/AGU/PGF/PFEICMBIO, aprovado pelo Despacho nº 0026/2011/AGU/PGF/PFEICMBIO. Parecer nº 281/2010/PFEICMBIO/GAB.

REFERÊNCIA: NOTA n. 00245/2021/CAI/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, aprovada pelo DESPACHO n. 00381/2022/CAI/PFE-ICMBIO/PGF/AGU, e pelo DESPACHO n. 00730/2022/GABINETE/PFE-ICMBIO/PGF/AGU. SAPIENS NUP: 02143.000044/2013-63.

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 671/GM/MME, DE 25 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, e o que consta do Processo nº 48340.004748/2019-75, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, a Enel Cien S.A., com Sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 6º Andar, Bloco 2 - Parte, São Domingos, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.983.856/0001-97, como Responsável pela Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica até então sob sua responsabilidade nos termos da Portaria nº 211/GM/MME, de 4 de abril de 2011, com vistas a garantir a continuidade do Serviço.

§ 1º A Prestação do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica será realizada por meio das Instalações do Sistema de Transmissão de Garabi II de que trata a Portaria nº 211/GM/MME, de 4 de abril de 2011, e consideradas na Receita Anual Permitida da Enel Cien S.A. definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

§ 2º Pela Prestação do Serviço a Designada fará jus à Receita Anual Permitida.

§ 3º As Instalações de Transmissão ficarão sob a responsabilidade da Designada durante a Prestação do Serviço.

Art. 2º A Prestação do Serviço dar-se-á nos termos e condições definidos no Anexo desta Portaria, até a assunção de concessionário resultado de processo licitatório.

Art. 3º Aplicam-se à Prestação do Serviço de que trata esta Portaria a legislação e a regulamentação relativas ao Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, e as normas e regulamentos expedidos pelo Poder Concedente e pela Aneel, inclusive aquelas supervenientes e complementares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

ANEXO

TERMOS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PELA ENEL CIEN S.A., DE ACORDO COM O ART. 9º, CAPUT, DA LEI Nº 12.783, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Art. 1º Aplicam-se à presente Portaria os termos técnicos e expressões, cujos significados, exceto onde for especificado em contrário, correspondem às seguintes definições:

I - AMPLIAÇÕES DA REDE BÁSICA: implantação de uma LINHA DE TRANSMISSÃO e/ou SUBESTAÇÃO na REDE BÁSICA, recomendada pelo PODER CONCEDENTE, resultante de uma nova Concessão de Transmissão;

II - CCI - CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES: Contrato a ser celebrado entre duas ou mais CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO ou RESPONSÁVEIS, estabelecendo os procedimentos, direitos e responsabilidades para o uso compartilhado de Instalações;

III - CCT - CONTRATO DE CONEXÃO ÀS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO: Contrato que estabelece os termos e as condições para a conexão dos USUÁRIOS às INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO, a ser celebrado entre a RESPONSÁVEL e cada USUÁRIO;

IV - CPST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO: Contrato a ser celebrado entre o ONS e as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO ou RESPONSÁVEIS, que estabelece os termos e as condições para prestação de SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO de energia elétrica aos USUÁRIOS;

V - CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO: pessoa jurídica com delegação do PODER CONCEDENTE para a exploração do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO;

VI - CR - CONEXÃO DE REATOR: conjunto dos equipamentos e da infraestrutura destinado à conexão de Banco de Reatores em uma SUBESTAÇÃO e à sua operação, compreendendo disjuntores, chaves seccionadoras, transformadores de corrente, para-raios, sistemas de proteção, comando e controle, estruturas, suportes e as obras civis correspondentes, cabos de controle, isoladores, barramentos, conexões e similares e serviços auxiliares;

VII - CT - CONEXÃO DE UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO: conjunto dos equipamentos e da infraestrutura destinado à conexão de UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO em uma SUBESTAÇÃO e à sua operação, compreendendo disjuntores, chaves seccionadoras, transformadores de corrente, para-raios, sistemas de proteção, comando e controle, estruturas, suportes e as obras civis correspondentes, cabos de controle, isoladores, barramentos, conexões e similares e serviços auxiliares;

VIII - CUST - CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO: Contrato a ser celebrado entre o ONS, representando as CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO ou RESPONSÁVEIS e os USUÁRIOS, que estabelece os termos e as condições para o uso do

